

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 26 de setembro de 2023 - Edição nº 186

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 22.437, DE 26 DE SETMEBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 11.606.544,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 11.606.544,00 (onze milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.437, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023									
R\$1,00	R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR

	00040 00			1	1	ı		I	
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.466.861,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.219.206,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	801.829,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	879.121,00
45202.16.482.0008.3100	SOCIAIS	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	413.207,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.528.707,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.788.745,00
56101.20.607.0006.1041	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	600.716,00
56101.20.607.0006.1044	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.747.235,00
56101.20.607.0006.1044	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	160.917,00
TOTAL							11	606.544,00	

SEI nº 9340402

REF.20018

DECRETO Nº 22.438, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 91.398.966,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7°, parágrafo único da Lei n°. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 91.398.966,00 (noventa e um milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 22.438, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023									
R\$1,00	R\$1,00								
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO PLANO ORÇAMENTÁRIO TERRITÓRIO ESFERA NATUREZA EXERCÍCIO FONTE EMENDA									VALOR
PREVIDÊNCIA DO									91.398.966,00
TOTAL 91.398.966,00									

SEI nº 9340427

REF.20019

DECRETO Nº 22.439, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 85.096.371,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7°, parágrafo único da Lei n°. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria da Saúde/Funsaude/susgestão Plena Estadual, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Secretaria da

Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, Fundação Piauí Previdência, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria da Cultura e Secretaria dos Esportes, no valor de R\$ 85.096.371,00 (oitenta e cinco milhões, noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.439, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO		TD0		4.4.90.52			0000.E0000	652.509,00
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000163	TD0	F	4.4.90.52	1	760	0000.E0000	190.361,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	58.449,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	400.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS		TD5	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0003.1991	SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	17.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	100,00

	EVDANÇÃO E			1		I			1
14102.12.368.0002.1956	EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	3.000.000,00
14204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	300.000,00
16208.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	10.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	s	3.3.41.41	1	500	0000.E0000	7.300.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	s	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
20203.19.571.0005.3160	NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ		TD0	F	3.3.60.45	1	700	0000.E0000	17.000,00
20205.04.122.0010.2000	UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	238.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	250.000,00
21204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	165.777,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	52.188,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	s	3.1.90.01	1	500	0000.E0000	54.331.199,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	464.679,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	1	500	0000.E0000	10.000.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	920.564,00
30101.08.122.0010.2500		000001	TD0	s	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	550.000,00
30101.08.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	s	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	152.500,00
45201.04.122.0010.2500			TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	15.000,00
45202.04.122.0010.2000	IUNIDADE		TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	116.721,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL		TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	65.518,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS		TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	406.952,00

51101.13.392.0004.2244 53101.04.122.0010.2500	CULTURA PIAUIENSE		TD11 TD0	-	3.3.90.39			0000.E0000 0000.E0000	2.000.000,00
51101 10 200 0004 0044	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES		TD11	-	2 2 22 22	-	F01	0000 50000	0.000.000.00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	633.170,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	638.684,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

	D	ECRETO Nº 22.43	39, DE 26 DE S	SETEMBI	RO DE 2023				
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO	000162			3.3.90.40		760	0000.E0000	652.509,00
04105.02.061.0015.1845	TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000163	TD0	F	3.3.90.40	1	760	0000.E0000	190.361,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	58.449,00
11121.15.998.0010.1046	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLICIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	17.000,00
12101.06.181.0003.3078	UNIDADÉS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.323.503,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.850.589,00

	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO,								
12101.06.181.0003.3078	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA		TD5	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.464.892,00
13101.04.122.0010.2000	UNIDADE		TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	100,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	920.564,00
14102.12.368.0002.1956	EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.000.000,00
14204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	300.000,00
15101.20.608.0006.3027	FAMILIÁR	000001	TD1	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	50.000,00
16101.15.451.0008.2923	FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	0000.E0000	1.000,00
16101.15.451.0008.3104	DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.37	1	500	0000.E0000	1.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	1.000,00
16101.15.451.0008.3104	DE OBRAS	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.100.218,00
16101.15.451.0008.3104	DE OBRAS	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.262.474,00
16101.15.451.0008.3104	DE OBRAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	390.599,00
16101.15.451.0008.3104	DE OBRAS	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	998.651,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.763.117,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD3	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	1.049,00
16101.15.451.0008.3104	DE OBRAS	000001	TD8	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	169.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.000,00
16101.26.782.0008.3097	DE TRANSPORTES		TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	1.000,00
16208.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	10.000,00
16208.15.451.0008.3067	URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.673.426,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.265.808,00

16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.757.489,00
17101.10.302.0001.2394	MUNICÍPIOS PIAUIENSES MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	s	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
20203.19.571.0005.1283	INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP		TD0	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	17.000,00
20205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	100.000,00
21101.04.122.0010.2000	UNIDADE		TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	250.000,00
21201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	100.000,00
	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	52.188,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	501	0000.E0000	464.679,00
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.347.099,00
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.488.376,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS		TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.941.802,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.91	1	500	0000.E0000	10.000.000,00
126101 06 122 0002 1006I	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	429.779,00
26101.06.785.0003.2011	MORITINANE2	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	421.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	s	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	152.500,00
30101.08.122.0010.2500			TD0	S	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	550.000,00
26101 04 122 0010 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		TD0	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	10.000,00
45 1111 114 177 1111111 751111	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	165.777,00

	CONCTRUÇÃO DE								
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.298.215,00
45101.17.512.0008.1872	NOS MUNICÍPIOS AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS		TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	5.506,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA		TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.337.667,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	1.069.297,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS		TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	15.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	480.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	942.227,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	16.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	68.766,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	63.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.5.90.66	1	500	0000.E0000	228.967,00
45202.16.482.0008.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	10.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000123	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.012.512,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	742.920,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS,	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
46101.26.782.0008.1890	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADO	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	406.952,00

46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO		TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	895.859,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO		TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	248,00
46101.26.782.0008.1903	ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	14.632,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	23.791,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.785.040,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	467.215,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	4.118.680,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.499.897,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	4.338.121,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.512.078,00
46201.26.782.0008.1967	MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.058.948,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	124.185,00

	RESTAURAÇÃO,								
46201.26.782.0008.1967	PAVIMENTÁÇÃO,	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.645.601,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.444.232,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	60.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	30.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.704.333,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	161.252,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	7.672,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000114	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	24.188,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	501	0000.E0000	11.861,00
51101.13.392.0004.2244	CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	501	0000.E0000	10.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	418.684,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	610.745,00

51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	633.170,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	1.367.249,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	145,00
53101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	90.000,00
53101.27.812.0004.1039	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	303.518,00
TOTAL 85.096.371,00							85.0	096.371,00	

SEI nº 9340438

REF.20020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00011.062265/2023-77,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ELENILSON DE FIGUEIREDO SOUSA, do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 374052-8, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar José Atanásio de Santana, São João do Piauí - PI, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário da Educação

> Samuel Pontes do Nascimento Secretário de Administração

SEI nº 9340116

RFF 20022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00095.004999/2023-59,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOÃO LISBOA DE FLORES FILHO, do cargo efetivo de Médico, Matrícula nº 124122-2, CPF nº ***.354.813-**, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO Secretário de Governo

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Secretário da Justiça

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Secretário de Administração

SEI nº 9339956

REF.20023

NOMEACÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, PEDRO ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA, CPF ***.424.963-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9330084

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RES OL V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARCOS ALAN VIANA NOBRE, CPF ***.393.863-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Disponibilizado em: 26/09/2023 18:35:54

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9330167

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RENATO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF ***.709.673-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9330310

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOL V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, PABLO ALBERTO MEDEIROS FERREIRA, CPF ***.768.243-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9330416

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ÉRICA PATRÍCIA DIAS DE SOUSA, CPF ***.871.681-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9340059

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOL VEnomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CARLA VALÉRIA CARVALHO RIBEIRO BRANDÃO, CPF ***.218.253-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9340083

REF.20017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANTONIO FRANCISCO GONCALVES, CPF ***.026.313-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9340399

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVEnomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MIGUEL OLIVEIRA PONTES, CPF ****.832.423-***, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9340406

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOL VE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, GILSON BRITO DE SOUSA, CPF ***.902.923-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 01/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9340418

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVEnomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, PRISCILA MARIA DE SOUSA DOURADO, CPF ***.968.113-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9340441

REF.20021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOL VE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, ANTONIO FRANCISCO GONCALVES, CPF ***.026.313-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2023.

(Assinado digitalmente) Rafael Tajra Fonteles GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9340553

REF.20024

LICITAÇÕES

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EPL Nº 07/2023 - (SUPLI)

Realização de Edital Processo de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, COM A INTERLIGAÇÃO DA REDE DE CIMENTO AMIANTO, INCLUINDO LIGAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. A data da sessão será marcada para o dia 19/10/2023 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h30min; Inicio da Disputa: 09h30min). A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (https://www.agespisa.com.br) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (https://www.tce.pi.gov.br). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 22 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO Pregoeira da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

REF.19924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

	AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 16/2023/SEAD
Nº do processo SEI	00002.007205/2023-09
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de soluções tecnológicas, visando a conformidade e adequação à Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), do ambiente e operações desta Secretaria de Administração do Piauí - SEAD-PI e outros órgãos da Administração Pública Estadual que possuam dados sensíveis.
	http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
entrega das	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 03/10/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF
	R\$ 41.880.999,96 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 399/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na

modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) LUYNNE DELMONDES CARDOSO, matrícula funcional Nº 376336-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.007205/2023-09, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de soluções tecnológicas, visando a conformidade e adequação à Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), do ambiente e operações desta Secretaria de Administração do Piauí - SEAD-PI e outros órgãos da Administração Pública Estadual que possuam dados sensíveis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

- I Antônio Francisco da Silva matrícula Nº 000555-0;
- II Erisvaldo Lima Costa matrícula funcional nº 373939-2

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I conduzir a sessão pública;
- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII indicar o vencedor do certame;
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

- Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.
- Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí SEAD/PI.
- Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.19947

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO				
NO 1 D	PREGÃO ELETRÔNICO № 58/2023-CPL/SESAPI.			
	00012.000012/2021-38			
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.			
Tipo de Licitação	Menor Preço.			
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.			
da licitação	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frios em âmbito estadual e regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.			
interessados poderão ter acesso ao texto integral do	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br.			
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 16h00mim; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2023 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1020741.			
Valor Global Estimado	R\$ 2.391.796,10			
Dotação Orçamentária	170101 10.302. 0001. 3009			
Fonte de Recursos	601			
Despesa	449052			
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR02050			

Walter Carlos Lima Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos Secretário de Estado da Saúde

REF.19950

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000424/2023 - 20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RECUPERAÇÃO DE 33,05KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI.
DUDEDYU IED VLEGGU VU	SITE TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.RR/LICITACOESWER/MURAL

DATA DA ABERTURA E	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO AV. ANTONINO FREIRE, Nº 1473 - CENTRO, ED. D. ANTONIETA ARAÚJO, 5º ANDAR, EM TERESINA-PI, ÀS 10H (DEZ) HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.
VALORGIORAL ESTIMADO	R\$ 1.490.064,80 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS),
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
N° DA NOTA DE RESERVA	2023NR00112

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

REF.19978

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 63/2023-CPL/SESAPI.				
Processo SEI nº	00012.007732/2023-96			
Modalidade de Licitação	Pregão, na Forma Eletrônica			
Tipo de Licitação	Menor Preço.			
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.			
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ESPECÍFICOPARA EMBOLIZAÇÕES ARTERIO-VENOSA (MAV), para um período de 12 (doze) meses, a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS o qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas- HGV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência			
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.eaudo.ni.gov.br/licitacooc o no citio alatronico do cictama licitacooc-o do hanco do bracil: l			
	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2023 às 16h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 16/10/2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2023 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. N°1020770			
Valor Global Estimado	R\$ 507.500,00			
Dotação Orçamentária	17			
Fonte de Recursos	600			
Natureza da Despesa	339030			
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR04929			

João da Cruz Rodrigues Pessoa Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos Secretário de Estado da Saúde

REF.19993

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Aviso de licitação: Tomada de Preços nº 004/2023 - SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000858/2023-75. Modalidade de licitação: Tomada de Preços.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NOS SEGUINTES TRECHOS: 01 - POVOADO BOA NOVA/POMBINHO/PAU D'ARCO/PINTADA E NOVO ORIENTE; 02 - POVOADO BARRAS DO MUCAMBO/CÔCO II/BOI MANSO E 03 - ENTROCAMENTO PI -239/MIRANTE/CACHOEIRAS E ENTROCAMENTO PI-239, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, COM UMA EXTENSÃO DE 38,70 KM.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br).

Data de abertura e entrega das propostas: 16 de outubro de 2023 - 09h.

Valor global estimado: 1.996.176,92 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: 45101.26.782.0008.1870

Fonte de recursos: 754. Natureza da despesa: 449051.

N° da nota de reserva no SIAFE: 2023NR00229.

Teresina, 26 de setembro de 2023.

Maria Vilani da Silva Secretária das Cidades-SECID/PI

REF.20006

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA/PI

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023/SEINFRA
Nº do Processo Sei	00024.001457/2023-68
Nº Automático de Contrato	
	23003964
SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 006/2023-CPL/SEINFRA
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	ELO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	12068524/0001-01
	Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do lar das crianças na zona urbana do município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	18 de março de 2024.
Prazo de Execução	180 dias.
Data da Assinatura do Contrato	20 de setembro de 2023.
Valor Global	5.853.152, 97 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
	15.451, 0008, 3104
Dotação Orçamentaria Fonte de Recurso	754
_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00263

N° Nota Patrimonial do SIAFE	2023R008457
Signataring on Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Marcos Luciano Leal Veloso

REF.19884

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023 PROCESSO Nº 00012.021092/2023-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DIAGNOCEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF do Contratado: 01.490.595/0001-73

Resumo do Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada, em comodato de equipamentos com fornecimento de insumos e reagentes para realização de testes sorológicos pela técnica de Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou Fluorescente, para suprir as necessidades do Setor de Imunologia do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI

Data da Assinatura do Contrato: 11/09/2023

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo do Contrato

Valor global: R\$ 423.325,00 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/600

Programa de Trabalho: 10.302. 0001. 2394

Elemento de Despesa: 339030 Reserva Orçamentária: 2023R007428 Nota de Reserva: 2023NR04843 Contrato Siafi: 23004282 Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAUDE DO ESTADO Pela Contratada: GABRIEL SIMÃO FERREIRA - DIAGNOCEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

REF.19886

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023 PROCESSO Nº 00012.008490/2023-58

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 29.323.720/0001-70

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, com reposição total de peças, tendo como escopo o regular funcionamento dos citados equipamentos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde que formam a rede estadual de assistência à saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2023

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Natureza da Despesa: 339039

Valor Global do Contrato: R\$ 55.320,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

Nota de Reserva: 2023NR00264 Reserva Orçamentária: 2023R000690

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos- Secretário de Estado da Saúde

Pela Contratada: Joaquim Neto De Sá-Representante Legal

REF.19904

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023				
Nº do Processo SEI	00317.000234/2023-98			
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003925			
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2023			
Fundamento Legal	Processo Administrativo 00317.000234/2023-98			
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.			
Codificação da UG no SIAFE	520101			
Contratado	Consenge Consultoria & Engenharia Ltda			
CNPJ do Contratado	05.689.055/0001-74			
Resumo do Objeto do	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de reforma de 04 (quatro) pavilhões de			
Contrato	equinos no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde, no município de Teresina - PI.			
Prazo de Vigência	20/09/2024			
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.			
Data da Assinatura do Contrato	20/09/2023			
Valor Global	R\$ 283.021,97 (duzentos e oitenta e três mil, vinte e um reais e noventa e sete centavos).			
Dotação Orçamentaria	20.605.0006.1973			
Fonte de Recurso	754			
Natureza da Despesa	44.90.51			
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00375			
organientaria ao on il E				
Signatários do	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.			
Contrato	Pela Contratada: Sergio Rogerio de Araújo Mendes.			

REF.19910

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO № 030/2023				
Nº do processo SEI	00152.000403/2022-39			
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005591			
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 123/2022 (Lote I).			
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.			
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.			
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25			
Codificação da UG no SIAFE	20101			
Contratado	SR Engenharia Ltda. (SPITI Engenharia).			
CNPJ do Contratado	37.939.109/0001-07			
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.999,400 m², em vias públicas, no Município de Olho D'Água-PI.			
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.			
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias.			
Data de assinatura do contrato	21 de setembro de 2023.			

Valor global do contrato	R\$519.553,89 (quinhentos e dezenove mll, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0005.1994
Fonte de Recursos	754
	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023R007996
Signaturing an contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Marcos Antônio da Costa Sena.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.19962

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000543/2023-41

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: "LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI - 6ª RODADA", A SER

REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI NA DATA DE 27 A 29 DE SETEMBRO DE 2023.

NOME DO EVENTO: LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI - 6ª RODADA;

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 27 A 29 DE SETEMBRO DE 2023. **Fundamento Legal**: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2023. Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118 Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039 Reserva Orçamentária: 2023R008482

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000543/2023-41, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2023, a favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento "LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI – 6ª RODADA", a ser realizado no município de TERESINA/PI na data de 27 a 29 de setembro de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo

da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 25 de setembro de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 183, de 26 de setembro de 2023

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 160/2023** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (M M DOS S PORTELA & CIA LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. R E S O L V E:

- Art. 1° Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000543/2023-41 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.
- Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO COORDENADOR GERAL - COJUV/PI COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.19988

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2023

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.023136/2022-21. Modalidade de Licitação: Contratação por Pregão Eletrônico nº. 15/2023.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.023136/2022-21, vinculado aos Pareceres da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 369/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI nº. 53/2023, Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS.

CNPJ/CPF da Contratada: 03.093.776/0012-44.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa(s) para aquisição de 04 (Quatro) unidades de veículos do tipo Van Furgão Envidrado, com comprimento total maior que 7 metros, largura interna, exceto entre as caixas de roda, de no mínimo 1,75 m, com interior adaptado com mesas de estação de trabalho, cadeiras para atendimento ao contribuinte, e demais itens conforme as especificações definidas no Contrato e no Termo de Referência constante no processo de nº 00009.023136/2022-21.

Descrição do item:

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo do tipo Van Furgão Envidrado	04	R\$ 445.000,00	R\$ 1.780.000,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Prazo de Execução: 22/09/2023 a 20/03/2024. Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2023.

Valor Global: O valor total do Contrato é de R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 40.90.52.

Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00209.

Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023R008542.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23001381.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: MANUELLA JACOB.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 97/2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N°. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI n°. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n°. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN n°. 01/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 047/2023 o servidor DANILO SOUSA DA SILVEIRA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº 047/2023 o servidor, JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG e como substituto, o servidor JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico - COAL.

I - Contrato nº. 047/2023 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS, CNPJ: 03.093.776/0012-44, assinado em 22 de setembro de 2023.

II - Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa(s) para aquisição de 04 (Quatro) unidades de

veículos do tipo Van Furgão Envidrado, com comprimento total maior que 7 metros, largura interna, exceto entre as caixas de roda, de no mínimo 1,75 m, com interior adaptado com mesas de estação de trabalho, cadeiras para atendimento ao contribuinte, e demais itens conforme as especificações definidas no Contrato e no Termo de Referência constante no processo de nº 00009.023136/2022-21.

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	01	Veículo do tipo Van Furgão Envidrado	04

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Matrícula nº. 0315748-2

REF.19997

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO CONTRATO No 061/2023 PROCESSO SEI: no 00016.000392/2023-32.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23001962.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 035/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRA PROJETOS LTDA - EPP. CNPJ nº 16.642.835/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, COM OS SEGUINTES TRECHOS, TRECHO 01: PI-112 AO POVOADO SÃO JOSÉ DOS MONTEIROS (38,20 KM), TRECHO 02: PI-112 AO POVOADO FAVEIRA (5,00 KM), TRECHO 03: TRECHO 02 À PI-112 (3,40 KM), TRECHO 04: TRECHO 03 AO POVOADO OLHO D'ÁGUA AZEVEDO (3,00 KM), TRECHO 05: POVOADO CAPININHA AO POVOADO TAMANDUÁ(PI-112) (5,00 KM), TRECHO 06: ASSENTAMENTO 2 AO ASSENTAMENTO TAPUIO (4,80 KM), TRECHO 07: ASSENTAMENTO 3 AO ASSENTAMENTO TAPUIO (3,50 KM), TRECHO 08: PI-112 AO POVOADO LAGOA GRANDE (4,50 KM), TRECHO 09: POVOADO TAMANDUÁ(PI-112) À PI-110 (11,40 KM), TRECHO 10: PI-112 AO POVOADO MORRO DE AREIA (9,50 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 88,30 KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 25 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.755.345,17 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00457.

N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023R008497.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade - 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR (Representante Legal/TERRA PROJETOS LTDA - EPP).

REF.19998

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000703/2023-99

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 13.119.386/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA

DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: PROJETO DIA DE FEIRA - MERCADOS DO PIAUÍ.

LOCAL E CIDADE: O documentário televisivo para TV aberta e streaming, mostrando mercados públicos e suas feiras para documentar e divulgar esses espaços de empreendedorismo, seleiros da cultura popular. O referido projeto é importante para divulgar os mercados piauienses como atrativos e incrementos a diversos destinos turísticos do nosso Estado. A exibição do documentário terá abrangência em oito estados do Nordeste, chegando a outros estados via parabólica, bem como acesso internacional via streeming.

DATA: Esse documentário será exibido em TV aberta, TV Meio Norte, com exibição na data de 24 de setembro e Reexibição na data de 01 de outubro de 2023, que tem alcance regular em 08 (oito) estados da federação.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2023. Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00656 Nº da autorização da RO: 2023R008342 Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101 Natureza de Despesa: 339039 Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000703/2023-99, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCINIO Nº 58/2023, a favor da ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA (JR EVENTOS E PRODUÇÕES), CNPJ nº 13.119.386/0001-05, que foi autorizado o patrocínio no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto "PROJETO DIA DE FEIRA – MERCADOS DO PIAUÍ", com com exibição na data de 24 de setembro de 2023 e reexibição na data de 01 de outubro de 2023, em emissora de TV aberta, e conta com recursos oriundos da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei n. 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Teresina-PI, em 18 de setembro de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 433/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 382/2023** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A **JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000703/2023-99 e DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.
- Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO SETUR-PI

REF.19999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023					
Nº do processo SEI	00089.012068/2022-22				
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005242				
Modalidade de licitação (se for o caso)	RDC				
Fundamento legal	Lei Federal nº 12.462/2011				
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI				
Codificação da UG no SIAFE	140201				
Contratado	PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	49.098.341/0001-30				
Resumo do objeto do contrato	REFORMA DO PISO NO CAMPUS CLÓVIS MOURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI)				
Prazo de vigência	12 (doze) meses				
Prazo de execução	90 (noventa) dias				
Data de assinatura do contrato	20/09/2023				
Valor global	116.150,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais)				

Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R000987
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 316, de 21 de setembro de 2023

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N. 03/2023, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ e a empresa PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, qual seja, obra de REFORMA DO PISO NO CAMPUS CLÓVIS MOURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Cleonice Maria da Silva	0360395-4	651.***.***-91
David Henry Soares Brandão	269419-X	051.***.***-85
Tallyta Cássia Sousa Lopes	0307994-5	054.***.***-45

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

REF.20012

PORTARIAS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria Nº 316, de 22 de setembro de 2023

A DELEGADA DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ - ACADEPOL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, ll, da Lei Complementar Estadual nº37, de 10/03/04 e no art. 9°, l e VII e art. 54, caput do Regimento Interno da ACADEPOL-PI;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO TÉCNICO Nº 00042/DINTE/2023 - 19/09/2023, expedido em face da solicitação constante no Processo SEI nº00019.022747/2023-14, o qual relata a existência de procedimento administrativo em desfavor do aluno JOSÉ CARLOS DA SILVA, matriculado no Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, que culminou na sua exclusão da Polícia Militar do

Piauí.

CONSIDERANDO que no mesmo RELATÓRIO TÉCNICO Nº 00042/DINTE/2023 - 19/09/2023, consta em desfavor do aluno supramencionado, registros de diversos boletins de ocorrência, pela prática de violência doméstica contra sua então companheira, tendo um deles gerado Inquérito Policial que culminou em sua Prisão Preventiva em face de um Feminicídio tentado.

CONSIDERANDO que em face da Prisão acima mencionada, ele deu entrada na Penitenciária Regional de Teresina Irmão Guido em 16/04/2019 e no dia seguinte foi transferido de cela; o motivo informado foi "disciplina". Por esse mesmo motivo, no dia 03/05/2019, foi transferido novamente de cela. No dia 19/09/2019, teve revogada sua prisão preventiva em razão de alvará expedido no Processo nº: 0000106-25.2018.8.18.0140 da 1ª vara do júri de Teresina.

CONSIDERANDO que o aluno foi matriculado em face de decisão judicial liminar na APELAÇÃO CÍVEL nº 0825909-98.2023.8.18.0140, sendo que o mesmo não realizou ainda as fases de Teste de Aptidão Física, Psicotécnico e Investigação Social.

CONSIDERANDO que a decisão supramencionada não determina o abono das faltas e apenas se referia à matrícula e realização das demais fases do concurso.

CONSIDERANDO que a ACADEPOL, conforme PARECER PGE/CJ Nº 38/2022 (CS-SEADPREV), é considerada fase do concurso público para o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

- 01. Determinar a instauração de Verificação Preliminar Interna com o objetivo de apurar, na totalidade, os fatos constantes nos considerandos desta Portaria, em razão de inobservar o art. 48, III, do Regimento Interno o qual reza "*Manter conduta pública e/ou privada incompatível com a dignidade do cargo que ocupa e os que se propõe a exercer."*
- 02. Designar os servidores Marcelo Castelo Branco Ismael, Agente de Polícia Civil, matrícula 227.192-3, Marcos Vinícius Marinho Monteiro Delegado de Polícia Civil, matrícula 37155-4, Joelma Noêmia Leal Lacerda, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 108342-2;
- 03. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.
- 04. Conceder a esta Comissão, de acordo com o art. 54, parágrafo segundo, do Regimento Interno da ACADEPOL-PI, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da aludida Verificação Preliminar Interna, na forma da Lei e do Regimento Interno desta ACADEPOL PI.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA
Delegada de Polícia Civil

REF.19885

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

PORTARIA Nº 375/2023/GAB/SEAD

Delegação de Competência e para realização de procedimentos licitatórios pela Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº00347.000132/2023-15, cujo pedido se refere a solicitação de DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, para realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência, visando atender a necessidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para

execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Jerumenha, sendo 32,26 km, divididos entre os trechos: trecho 01 – br 343 – buritizinho - 8,25km; trecho 02 – bom jardim - sede - 0,67km; trecho 03 – mota - 1,33km; trecho 04 – br-343 à valadares - 1,22km; trecho 05 – br 343 – barra di sítio - 20,80km

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17. III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022:

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para realização de Procedimentos Licitatórios, na modalidade Concorrência, para atender necessidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, com a finalidade de , cujo objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Jerumenha, sendo 32,26 km, divididos entre os trechos: trecho 01 - br 343 - buritizinho - 8,25km; trecho 02 - bom jardim - sede - 0,67km; trecho 03 - mota - 1,33km; trecho 04 - br-343 à valadares - 1,22km; trecho 05 - br 343 - barra di sítio - 20,80km se encontra abordado no Processo SEI nº 00347.000099/2023-23.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI;

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.19889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 374/2023/GAB/SEAD

Delegação de Competência e para realização de procedimentos licitatórios pela Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº00347.000132/2023-15, cujo pedido se refere a solicitação de DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, para realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência, visando atender a necessidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 26,80 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO (PI), BENEFICIANDO OS POVOADOS DE CHAPADA DOS OLIVEIRAS, TANQUINHO,SÃO JOÃO, COSTA, FAVEIRA, CRUZEIRO, CANTA LUZIA, RIACHO E MONTE CASTELO.

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17, III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para realização de Procedimentos Licitatórios, na modalidade Concorrência, para atender necessidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, com a finalidade de , cujo objeto contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de 26,80 km de estradas vicinais no município de campo largo (pi), beneficiando os povoados de chapada dos oliveiras, tanquinho,são joão, costa, faveira, cruzeiro, canta

luzia, riacho e monte castelo. se encontra abordado no Processo SEI nº 00347.000097/2023-34

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI;

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de

ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.19891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 376/2023/GAB/SEAD

Delegação de Competência e para realização de procedimentos licitatórios pela Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00347.000095/2023-45, cujo pedido se refere a solicitação de DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, para realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência, visando atender a necessidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO, SENDO 25,40 KM, DIVIDIDOS ENTRE OS TRECHOS: TRECHO 01: TITARAS, CASSIANOS E PEDRAS - 9,90 KM; TRECHO 02: BAIXÃO, BANCA DE AREIA E JABORANDI - 5,20 KM; TRECHO 03: BANCO DE AREIA E BAIXÃO - 2,20 KM; TRECHO 4: BAIXÃO OLHO D'AGUA - 8,10 KM.

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17, III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para realização de Procedimentos Licitatórios, na modalidade Concorrência, para atender necessidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, com a finalidade de , cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO, SENDO 25,40 KM, DIVIDIDOS ENTRE OS TRECHOS: TRECHO 01: TITARAS, CASSIANOS E PEDRAS - 9,90 KM; TRECHO 02: BAIXÃO, BANCA DE AREIA E JABORANDI - 5,20 KM; TRECHO 03: BANCO DE AREIA E BAIXÃO - 2,20 KM; TRECHO 4: BAIXÃO OLHO D'AGUA - 8,10 KM. se encontra abordado no Processo SEI nº 00347.000095/2023-45.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI;

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.19906

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria do Gabinete Militar da Governadoria nº 100/2023-GMG, de 25 de setembro de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 28/2023-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Primeira Classe Viagens e Turismo Ltda., que se trata da contratação de empresa para executar Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, seus Agentes/Servidores, sob a responsabilidade do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: FRANCISCO RAIMUNDO CHAVES DE SOUSA, matrícula nº 244104-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato, BRUNO OLIVEIRA DE MACÊDO, matrícula nº 245280-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato e ALESSANDRO MORENO ALVES, Matrícula 179439-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 28/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;
- V propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se.

> João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM Chefe do Gabinete Militar da Governadoria Mat.: 115474-5

REF.19919

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

PORTARIA Nº 777/2023/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 162 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, e pelo Decreto nº 22.050, de 09/05/2023, e atendendo à determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0756096-16.2023.8.18.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria Nº 478/2023/SSP-PI/GAB, de 16 de maio de 2023, até que seja julgado em definitivo o mérito da ação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Secretário de Segurança Pública

REF.19925

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 563, de 25 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do

Piauí, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser nomeado de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 5966/2023/SEJUS-PI/DAF que solicita, de ofício, a nomeação do servidor EDNALDO ARAÚJO DE SANTANA como Tomador de Suprimentos da Casa de Detenção Provisória ´´DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA´´, em São Raimundo Nonato-PI.

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, no interesse da Administração Pública, o policial penal EDNALDO ARAÚJO DE SANTANA, Matrícula nº 258.265-1, CPF Nº ***.680.694-13, da Casa de Detenção" Dom Inocêncio Lopez Santa Maria "São Raimundo Nonato-PI, para exercício de Tomador de Suprimentos, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37,

§1°, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente na Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Secretário de Estado da Justiça do Piauí

REF.19929

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 18/2023

Altera a Portaria SEFAZ-PI/GASEC Nº 12/2023, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados e do Grupo Técnico de Gestão Financeira e Gestão por Resultados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21, §1º, da Lei nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.908, de 17 de março de 2023 que regulamentou o funcionamento da CGFR e criou o Grupo Técnico de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - GTFR;

RESOLVE

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Portaria SEFAZ-PI/GASEC Nº 12/2023, de 16 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 2°
III - Representantes da Secretaria de Planejamento:
a) ADRIANNE FEITOSA ARRUDA; (NR)
b) ANDRÉ MACEDO SANTANA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda Presidente da CGFR

REF.19932

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5878, de 22 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor como Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.036033/2023-53, do Gabinete do Secretário de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro 2015 que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 21 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como Tomador de Suprimento de Fundos, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

NOME	MATRICULA	CPF	SETOR
DAVI SOUSA PEIXOTO JOAU E SILVA	**4847**	XXXU / <u>/ </u>	Gabinete Secretário de Saúde

Art. 2º **Desconsiderar** a nomeação realizada na alínea 1, do Artigo 1º da Portaria nº 1833, da servidora Aline Santana Roque Soares, publicada no DOE-PI Edição nº 55, de 15 de março de 2023, publicada em 17/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.19933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 413/2023/GAB/SEAD

Portaria de recredenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí

Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.008275/2023-76;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 21.408/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder o RECREDENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PROFESSORES DE PICOS, inscrita no CNPJ 12.066.999/0001-50, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.
- Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.
- Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 5710-ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PROFESSORES DE PICOS.
- Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Disponibilizado em: 26/09/2023 18:35:54

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.19942

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 145/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ contido \ na \ Lei \ Federal \ n.° \ 13.303/2016 \ e \ suas \ alterações \ posteriores;$

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº 036/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora VANESSA SOUZA CRUZ, CPF n.º XXX.674.503-XX, como fiscal de contrato titular e designar o assessor LUIS GUILHERME BARBOSA PIRES, CPF nº. XXX.970.103-XX como fiscal suplente em caso de afastamento da fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a

sua competência, nos termos da lei;

- II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de Setembro de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.19952

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5871, de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

- Art. 1°. Remover a servidora Auzair Moraes de Oliveira, matrícula nº 259642-3, Técnica em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Regional Chagas Rodrigues HRCR, no município de Piripiri/Pl,para prestar seus serviços junto a essa Coordenação Regional de Saúde, no município de Piripiri/Pl.
- Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.19957

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1445/2023/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os comandos da Lei 8.666/93, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora: Adriana Maria Xavier Fontes Máximo, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.572-6, lotada no Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, para exercer, a função de Gestora de Contrato Nº 003/2023/DGPC-PI, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 59.104.760/0001-91,cujo objeto refere-se a aquisição de Veículos Policiais Caracterizados, Tipo SEDAN, visando suprir a demanda do Departamento Estadual de Proteção à Mulher - DEPM, da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9332153

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1446/2023/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os comandos da Lei 8.666/93, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

RESOLVE:

- Art. 1°. Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.
- Art. 2°. Designar a comissão de Fiscais de Contrato a seguir relacionados, para atuarem no Contrato Nº 003/2023/DGPC-PI, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 59.104.760/0001-91,cujo objeto refere-se a aquisição de Veículos Policiais Caracterizados, Tipo SEDAN, visando suprir a demanda do Departamento Estadual de Proteção à Mulher DEPM, da Polícia Civil do Estado do Piauí.

os servidores:

APC Márcia Caroline de Sousa Damasceno, Matrícula: 286775-3, Lotação: Gabinete do Delegado Geral de Polícia; APC Rodrigo Ulisses Pereira, Matrícula: 286.200-0, Lotação: Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM; APC Jose Marcelino da Silva Filho, Matrícula:1083643, Lotação: Divisão de Armas e munições;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9332334

REF.19959

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 38/GDG/2023

Teresina, 26 de setembro de 2023.

PROCESSO SEI Nº 00040.001302/2023-23

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a servidora, DARLENE SILVA FERNANDES, ocupante do cargo Assessor Técnico I, servidora deste Instituto, matrícula nº 378068-6, CPF XXX.164.XXX-81, como fiscal do contrato relacionado aos Auditores do PLAMTA.

Artigo 2º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento dos bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Artigo 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2023.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 39/GDG/2023

Teresina, 26 de setembro de 2023.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal titular do contrato em execução do IASPI, a servidora, 9, ocupante do cargo Agente Técnico de Serviço, servidora deste Instituto, matrícula nº 179365-9, CPF XXX.634.XXX-87, como fiscal do contrato relacionado aos Auditores do Iaspi-Saúde.

Artigo. 2° - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniele Amorim Aita Diretora-Geral do IASPI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 40/GDG/2023

Teresina, 26 de setembro de 2023.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal titular do contrato em execução do IASPI, a servidora, APARECIDA MARIA DE ARAÚJO LEAL MESQUITA, ocupante do cargo Agente Superior de Serviço, servidora deste Instituto, matrícula nº 003992-6, CPF XXX.275.XXX-53, como fiscal dos contratos relacionados ao laspi-Saúde.

Artigo. 2° - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniele Amorim Aita Diretora-Geral do IASPI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 41/GDG/2023

Teresina, 26 de setembro de 2023.

PROCESSO SEI Nº 00040.001302/2023-23

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal titular do contrato em execução do IASPI, a servidora, KEYLA FERNANDA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Gerente do PLAMTA, servidora deste Instituto, matrícula nº 372568-5, CPF XXX.960.XXX-09, como fiscal dos contratos relacionados ao PLAMTA.

Artigo 2º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso atese o recebimento dos bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Artigo 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2023.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

REF.19963

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5918, de 26 de setembro de 2023

Revoga a Portaria Nº 5313, de 22 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo SEI nº 00012.034892/2023-16;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº: 160/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/DUVAS ID 9178946;

CONSIDERANDO a ciência da SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MUNICÍPIOS - SUPAT, no DESPACHO Nº: 2234/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT ID 9183525.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 5313, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição nº 166/2023, disponibilizado em 28/08/2023 e Publicado em 29/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.19965

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

PORTARIA Nº64/2023-GAB

Teresina (PI), 26 de Setembro de 2023.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa A T D SOUSA IVO COMERCIAL LTDA (COMERCIAL SOUSA):
- 1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
- 2. José Gomes da Silva Neto
- Art. 2º A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS COORDENADOR GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

REF.19967

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 098/2023.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 043/2023 a servidora DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas GEDEP.
- Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 043/2023 a servidora MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.
- I Contrato nº. 043/2023, FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FUSP, CNPJ nº. 68.314.830/0001-27, assinado em 25 de setembro de 2023.
- II Objeto do Contrato: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FUSP para ministrar curso de capacitação em Pós-Graduação a distância / MBA em Engenharia de Software para 01 (um) servidor, o Sr. Alexandre Augusto Barreto Medrado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.750-4.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

- Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT Matrícula nº. 0315748-2

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2023

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.019422/2023-73. Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 013/2023

Modalidade de Licitação: Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 013/2023.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 013/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.019422/2023-73, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-Parecer PGE/PLC nº. 062/2023, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP.

CNPJ/CPF da Contratada: 68.314.830/0001-27.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP para ministrar curso de capacitação em Pós-Graduação a distância / MBA em Engenharia de Software para 01 (um) servidor, o Sr. Alexandre Augusto Barreto Medrado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.750-4.

Prazo de Vigência: O prazo para a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do presente Contrato; vigorando o presente instrumento até o encerramento do curso e o pagamento a ele correspondente, podendo ser prorrogável por um período de até 01 (um) ano para apresentação dos trabalhos finais e entrega de certificados. A CONTRATADA prestará os serviços com carga horária de 400 h/a (360 h/a mais 40 h/a de trabalho de conclusão de curso/TCC).

Prazo de Execução: 25/09/2023 a 25/09/2025. Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2023.

Valor Global: R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.39.46.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00315.

Nº. da Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023R006377.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23003352.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior. Pela Contratada: Neuza do Carmo Teixeira Barros.

RFF.19970

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 449, de 25 de setembro de 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI N° 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo n° 00089.021828/2023-73**

RESOLVE:

Art. 1° – Constituir comissão de sindicância investigativa para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº 00089.021828/2023-73, tendo em vista o descumprimento contratual, por parte das empresas contratadas, bem como levando em consideração a evidência apontada neste Despacho Orientativo (9263962), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REF.19971

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA Nº 99/2023 - GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA nº 227/2022 — GDG QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CONSULTRAN PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA."

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.009169/2023-72, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ºa 5º e 148, todos do Código de Transito Brasileiro — CTB;

CONSIDERANDO que a referida clínica teve seu recredenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 227/2022 - GDG.

CONSIDERANDO que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 227/2022 — GDG da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art.2º da Portaria nº 227/2022 - GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Médicos:

- -Petronília Eudes Lima Desdará e Castro CRM-PI: 000902
- -Celso Roberto Nunes CRM-PI:002174

Psicólogos:

- -Aldair Alessandra de Sousa Forte CRP/21: 00437.
- -Ana Joyce Mendes Mayer CRP/21: 00135
- Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 227/2022-GDG permanecem inalteradas.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.19975

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

PORTARIA N.º 132/2023 PROCESSO N.º 00016.000964/2023-83

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o Engenheiro Fiscal FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato 060/2023, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa BS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.780.223/0001-11, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL PI-115 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMPO MAIOR, JUAZEIRO DO PIAUÍ, CASTELO DO PIAUÍ E SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM EXTENSÃO DE 140,00 KM.
- II DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
- III REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;
- IV Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de setembro de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

RFF.19981

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5850, de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.027096/2023-19, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): VALDA MARIA MIRANDA PIRES DE MORAIS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Matrícula: 208032-0, Classe: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI, por 2 (dois) anos, a partir de 03/08/2023 a 02/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5810, de 15 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026284/2023-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Márcia Milene de Souza Lima Andrade, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 296837-1,

Classe: I-C, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior - PI, referente ao Quinquênio de 28/09/2015 a 27/09/2020, a partir de 16/07/2023 a 13/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5806, de 15 de setembro de 2023

Disponibilizado em: 26/09/2023 18:35:54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025757/2023-71, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Nazaré de Sousa, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 020814-X, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 12/03/2003 a 11/03/2008, a partir de 02/10/2023 a 30/12/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5853, de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029410/2023-06, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ISABEL CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 228768-4, Classe/Padrão: II-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 14/09/2023 a 12/09/2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5881, de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.032248/2023-03, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Maria Célia Fernandes, Matrícula: 019592-8, Classe: III-E, Cargo: Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 16/02/1994 a 15/02/2004, a partir de 29/09/2023 a 26/03/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5884, de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.031788/2023-61, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Fabiane Soares Lima Paixão, Cargo: Médico, Matrícula: 287019-3, Classe: I-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 16/10/2014 a 15/10/2019, a partir de 01/10/2023 a 29/12/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5885, de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.030347/2023-42, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Francilene Braz Medeiros, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 180251-8, Classe: I-C, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 03/10/2016 a 02/10/2021, a partir de 13/10/2023 a 10/01/2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5886, de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12°, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2° da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.026181/2023-60, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FRANCO BATISTA, Cargo: AUDITOR, Matrícula: 168372-1, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2023 a 29/06/2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5889, de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12°, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2° da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.025237/2023-69, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JACQUELINA FERREIRA SANTOS SOUSA, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula: 212673-7, Classe/Padrão: I-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/07/2023 a 16/07/2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5809, de 15 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.021835/2023-69, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Prisco Medeiros de Melo Neto, Matrícula 018788-7, Classe: III-E, Cargo: Médico, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 30/08/2023 a 27/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5891, de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.029320/2023-15, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): MARGARETH DE OLIVEIRA HOLANDA BEZERRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 170768-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI, por 1 (um) ano, a partir de 01/10/2023 a 30/09/2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.19996

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 641, de 21 de setembro de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, considerando o Processo nº 00089.013075/2022-41 e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para atuar no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de materiais de construção/insumos para reforma no *Campus "P*rof. Barros Araújo" - Junco, da Universidade Estadual do Piauí, Processo Eletrônico nº 00089.013075/2022-41:

Pregoeiro:

- FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 280134-5, Portaria nº 0482 de 20/08/2021.
- Equipe de Apoio:
- JOÃO BOSCO BARBALHO DA COSTA JUNIOR, Matrícula nº 027305-8;
- FRANCISCO LEOMAR DA SILVA, Matrícula nº 000805-2;
- THAYSSA RIBEIRO E SILVA SANTOS, Matrícula nº 277817-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

REF.20000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 634, de 18 de setembro de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.020386/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar o Anexo da PORTARIA nº 620, de 04 de setembro de 2023, para realizar as seguintes alterações:

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/BANCA 01

- Substituir Carlos Magno Araújo Castelo Branco, UEMA, Mestre, por José Glauber Cavalcante dos Santos, UFC, Doutor, na função de Segundo Suplente.

ÁREA: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/BANCA ÚNICA

- Substituir Aldir Silva Sousa, UESPI, Doutor, por Danilo Borges da Silva, UESPI, Doutor, na função de Primeiro Suplente.

ÁREA: DIREITO/BANCA 01

- Substituir Deborah Dettman Matos, UFPI, Doutora, por Marcos Gonçalves Nascimento Costa, UFPI, Doutor, na função de Segundo Suplente.

ÁREA: DIREITO/BANCA 02

- Substituir Raul Lopes de Araújo Neto, UFPI, Doutor, por Bruno Vargens Nunes, UFOB, Mestre, na função de Segundo Suplente.

ÁREA: PEDAGOGIA/BANCA 02

- Substituir Carmem Lúcia de Sousa Lima, UFPI, Doutora, por Elmo de Sousa Lima, UFPI, Doutor, na função de Membro Titular.
- Substituir Janaina Gomes Viana de Souza, UFPI, Doutora, por Luis Carlos Sales, UFPI, Doutor, na função de Segundo Suplente.

ÁREA: PEDAGOGIA/BANCA 04

- Profa. Marinalva Veras Medeiros, UFMA, Doutora, Pedagoga, substituir UFMA por UEMA.

ÁREA: PEDAGOGIA/BANCA 06

- Substituir Francisco Antonio Machado de Araújo, UFDPAR, Doutor, por Maria Lemos da Costa, UFPI, Doutora, na função de Membro Titular.

ÁREA: QUÍMICA/BANCA 02

- Substituir Cicero Oliveira Costa Neto, UESPI, Doutor, por Antônio Leonel de Oliveira, UESPI, Doutor, na função de Presidente.
- Substituir Marly Lopes de Oliveira, UESPI, Doutora, por Leanne Silva de Sousa, IFPI, Doutora, na função de Primeiro Suplente.
- Substituir Milton Batista da Silva, UFPI, Doutor, por Irlene Maria Pereira e Silva, IFPI, Doutora, na função de Segundo Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

RFF.20001

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5923, de 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

- Art. 1°. Remover, a pedido, o servidor Raimundo Félix dos Santos Júnior, médico, matrícula funcional nº 1978969, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella-IDTNP, para preste seus serviços junto à Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção À Saúde DUVAS/Coordenação de Imunização.
- Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Antonio Luiz Soares Santos Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.20009

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

PORTARIA N °057/23-GAB

Teresina (PI), 20 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, que destina recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao Setor Cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.525/2023 que visa regulamentar a Lei Complementar nº 195/2022, através dos seus recursos e suas destinações;

CONSIDERANDO a necessidade da operacionalização da execução da Lei Complementar nº 195/2022;

CONSIDERANDO o processo de Chamamento Público, via MROSC, fundamentado na Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público MROSC-LPG, sob a Presidência do primeiro, para conduzir os procedimentos pertinentes da referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA
Maria das Graças Castro	0007754-2
Anderson Roges Lopes dos Santos	372257-X
Kássio Pires de Sousa	0371625-2

Art. 2º A função da Comissão será fiscalizar as atividades oriundas das contratações que serão celebradas e executadas via MROSC;

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta SECRETÁRIO DO ESTADO DE CULTURA

REF.20013

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REAJUSTE DE CONTRATO 118/2022

OBJETO: Manutenção Predial Corretiva e Preventiva para as Instalações Prediais da Rede Estadual de Educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, da 1ª GRE.

PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 00011.003916/2023-97

CONTRATADA: R. Melo Construtora LTDA, CNPJ nº 01.857.346/0001-73

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 01/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato 118/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Contratação de prestações de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC) - 1ª GRE, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de 8,86% (oito inteiros e oitenta e seis décimos por cento) com valor estimado de R\$ 2.966,63 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao reajuste/atualização dos serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 01/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.012152/2021-69, 00011.017341/2022-17 e 00011.003916/2023-97 gerador do Contrato nº 118/2022.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a da dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Plano Orçamentário 103, referente a reforma.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santo Filho Secretário Estadual de Educação

> R. Melo Construtora LTDA Rodrigo Campelo Lima Melo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

		EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao Contrato nº 021/2023
Nome	do	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Contrata	nte	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ Contrata	do nte	06.554.729/0001-96
Nome Contrata	do do	LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA
		29.992760/0001-04
Resumo objeto aditivo	do	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência do Contrato nº 021/2023 regime de Empreitada por Preço Unitário, da REFORMA EMERGÊNCIAL DA UNIDADE ESCOLAR HILTON LEITE, EM NAZÁRIA - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo Administrativo nº 00011.055643/2023-66.
Prazo execução	0	30/08/2023 a 28/11/2023
Prazo vigência	de	31/12/2023
Data	de	
assinatu	ra	15 de setembro de 2023
do aditiv	0	
Signatár	ios	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação
do Contr	ato	Larice Iris Marinho Moura Rodrigues

REF.19887

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00317.001278/2023-35. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. OBJETO: 1° Termo Aditivo

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 247/2022, no município de Paranaguá-PI. PRAZOS: Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado – CONTRATADA.

REF.19888

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER/PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.327/0001-00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E VESTIÁRIO NA QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE- PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/08/2023.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Carlos Magno Fortes Machado, pela Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - Pl.

REF.19890

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER/PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23 - 2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.716.880/0001-83

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 20,92 KM DE ESTRADA DA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/08/2023.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e João Felix de Andrade Filho, pela Prefeitura Municipal de Campo Maior – Pl.

REF.19895

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER/PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.422/0001-95

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.825,00 m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/08/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e José Fernando Oliveira de Brito pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

REF.19900

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER/PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'arco - Pl.

CNPJ DA CONVENENTE: 04.218.211/0001-56

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 7KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/08/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e

Energias Renováveis e Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar pela Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PI.

REF.19901

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER/PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Valença – Pl.
CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.737/0001-32

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.580,00 m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/09/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Marcelo Costa e Silva pela Prefeitura Municipal de Valença - PI.

REF.19902

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023		
Nº do processo SEI	00089.006989/2023-37		
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003031		
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO N. 00013/2023		
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO ESTADUAL N. 21.872/2023		
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ		
Codificação da UG no SIAFE	14201		
	POPFILMES PRODUCAO DE FILMES LTDA		
CNPJ/CPF do Contratado	49.644.572/0001-00		

	do	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE FILMAGEM PROFISSIONAL, INCLUINDO ÁUDIO, VÍDEO, EDIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, COM RECORTE INDIVIDUAL DURANTE A REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DOCENTE EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Prazo vigência	de	12 (doze) meses
Prazo execução	de	21/09/2023 a 21/09/2024
	de do	21/09/2023
Valor global		R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação orçamentári	a	14201
Fonte Recursos	de	500
Natureza Despesa	da	339039
1	de no	2023NR00202
1	no	2023RO08222
Signatários		Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
contrato		Pela Contratada: HUGO PORPINO TAVARES LAPENDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 318, de 25 de setembro de 2023

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 56/2023, entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa POPFILMES PRODUCAO DE FILMES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Roseana Perpétuo Socorro de Oliveira Jorge Marques, matrícula 01**78-3, CPF 215.***. 463 - 00, e-mail roseana***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Cizaltina Rodrigues de Almeida Silva, matrícula 01**285-6, CPF 131.***. 213 - 34, , e-mail cizaltina***s@uespi.br., para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se.

REF.19903

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER/PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

Renováveis

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Amarante - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.802/0001-20

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 4.242,00 m² NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/08/2023.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e

Energias Renováveis e Mateus Vilarinho de Moraes, pela Prefeitura Municipal de Amarante - Pl.

REF.19907

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023

PROCESSO SEI: 00012.000899/2023-26

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA), inscrita no CNPJ sob o nº. 34.965.491/0001-27.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão das vagas dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia e Fisioterapia para estágio supervisionado obrigatório junto ao Hospital Getúlio Vargas.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 23.939,26 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3731-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ N° 06.206.659/0001-85. Até o dia 31/10/2023.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 02/2023, em 08.03.24.

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2023.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA, Pró Reitora Administrativa e Financeira do UNIFSA.

REF.19908

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GMAIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2023-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001042/2023-01

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23004724 e 23004725 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 05/2023/SEAD

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: Primeira Classe Viagens e Turismo CNPJ da Contratada: 00.702.030.0001-40

Resumo do objeto: Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses.

Data de Assinatura do Contrato: 25/09/2023

Valor do Mensal Estimado: R\$ 131.706,04 (Centro e trinta e um mil, setecentos e seis reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.33

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00159 e 2023NR00160

N° Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023R008328

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa-Maj. QOPM - Contratante e Eldon Tajra Evangelista de Sousa-Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM Chefe do GAMIL

REF.19912

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 007/2023-SETUR.		
Nº do Processo SEI	00153.000643/2023-12.	
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.	
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.	
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.	
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.	

Resumo resultado Julgamento Habilitação.

- do A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR, por sua do Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência da após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 007/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Jaicós-PI área de 20.079,00 m², torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:
 - a. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.840,001/0001-26; M CAVALEIRO SETÚBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.267.815/0001-28, pelos motivos destacados no Parecer de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.
 - b. Pela INABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.178/0001-54; BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.502/0001-09; CONCIP CONSTRUÇÕES CIVIL POTIGUAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.069/0001-42; CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.035/0001-59; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.990.345/0001-70; CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86; R M DE ANDRADE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.120/0001-81: CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.864.736/0001-88; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001 -56; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.783/0001-01; EVELIN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 18.110.962/0001-69; J. W. SOUSA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.656/0001-87; S R VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.892.152/0001-04; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 19.783.564/0001-76, pelos motivos destacados no Parecer de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000643/2023-12 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Alexsander Bruno Sampaio Borges
Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos Secretário de Estado do Turismo

REF.19913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EX	TRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DA SSP
Nº do processo SEI	SEI nº 00027.005278/2023-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001025
Modalidade de licitação (se	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018
for o caso)	Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no SIAFE	120101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00,
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
CNPJ do Co-contratante	06.553.549/0001-90
Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/CPF do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 01/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2023. (02/01/2023 a 02/01/2024)
Prazo de execução	
Data de assinatura do aditivo	22/09/2023
Valor global sem desconto	R\$ 19.948.528,93
Valor global com desconto	R\$ 18.895.783,20
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 120101 Programa de trabalho: 06.122. 0003. 2988
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00401
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023R008394
Signatários do aditivo	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pelo Co-contratante: FRANCISCO LUCAS DA COSTA VELOSO Pela Contratada: GISLAINE INGRID KRUG e LUCIANO RODRIGO WEIAND

REF.19915

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.786/0001-75

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/08/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e

Roger Coqueiro Linhares pela Prefeitura Municipal de José de Freitas - Pl.

REF.19916

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000194/2022-12
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
OBJETO DO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 02 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA NOVA E PÃO DE AÇÚCAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	11/03/2024
NOTA DE RESERVA	2023NR00195
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023R008353
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/09/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 604.394,24 (seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Wendell Nunes Martins Lopes.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
DIRETOR GERAL

REF.19917

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2023 RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.026051/2023-86

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Compra de 05 inscrições para o "13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público

Contratado: INSTITUTO SOCIAL IRIS - CNPJ Nº 10.282.714/0001-93

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.

Valor total: R\$ 3.500,00. Fonte de Recurso: BID

Teresina, 26 de setembro de 2023.

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

REF.19918

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 27/2023			
Nº do processo SEI	00152.000457/2023-85		
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004742		
Modalidade de licitação	Inexigibilidade.		
Fundamento legal	Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 16.266/2015.		
Patrocinador	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.		
CNPJ do Patrocinador	06.688.303/0001-25		
	20101		
Patrocinada	Caju Produções e Eventos Ltda.		
CNPJ da Patrocinada	39.144.799/0001-25		
Resumo do objeto do contrato de patrocínio	Cota de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, à empresa Caju Produções e Eventos Ltda. para a promoção do evento: "Feira dos Municípios do Piauí", que ocorrerá no Centro de Convenções de Teresina-PI, nos dias 21 a 24 de setembro de 2023.		
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.		
Data de assinatura do contrato de patrocínio	20 de setembro de 2023		
Valor global do contrato de patrocínio	R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).		
Dotação orçamentária	23.692.0005.1979		
Fonte de Recursos	500		
Бсорсоц	33.90.39		
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00239		
Orçamentária	2023RO08363		
Signatários do contrato de patrocínio	IPola Contratante: Tanainna Pinto Marques Tavares		

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.19921

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Brasileira - Pl.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.236/0001-75

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 18,50 km DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31/08/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e

Energias Renováveis e Carmen Gean Veras de Meneses pela Prefeitura Municipal de Brasileira - Pl.

RFF.19922

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER/PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de José de Freitas - Pl.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.786/0001-75

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE TAMBORIL, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/08/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Roger Coqueiro Linhares pela Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI.

REF.19923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00. CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO PARA MULHERES DO PIAUÍ - CNPJ nº 50.016.040/0001-08,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

O presente Termo de Entrega e Recebimento tem como objeto o IMÓVEL localizado na Rua Padre Raimundo José Vieira, Bairro Canta Galo, Zona Urbana da cidade de Parnaíba (PI), com matrícula n° 3.009, Livro 2 - AF, Folha 01, registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parnaíba (PI), com 8.700,18 m² de área e perímetro 373,81 metros, do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis e as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.

Descritivo da área:

FRENTE: 94,40 metros, limitando-se com a série sul da Rua Padre Raimundo José Vieira;

FUNDOS: 24,30 + 69,56 metros, limitando-se com Maria Nilda Marques Santos e Lote – 02 – Secretaria Do Trabalho e Ação Social do Estado do Piauí:

L.DIREITO: 94,50 metros, limitando-se com a série poente da Rua Felipe Neves;

L.ESQUERDO: 95,10 metros, limitando-se com proprietário ausente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E FINALIDADE

O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, à USUÁRIA para fins exclusivos de construção de edificação para comportar a Casa da Mulher Brasileira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ao IMÓVEL não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no caput desta cláusula, salvo prévio pronunciamento da Secretaria de Estado de Administração sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Fica a USUÁRIA, desde logo, autorizada a destinar parte do IMÓVEL a serviços de terceiros, relativos à infraestrutura ou ao atendimento às necessidades do órgão, como posto bancário, cantina ou restaurante, tudo observando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

À USUÁRIA cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e conservação do IMÓVEL, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que o mesmo permaneça sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do ESTADO DO PIAUÍ.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Quanto à administração das partes comuns do IMÓVEL, caberá à USUÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo indeterminado, mas deverá ser devolvido ao ÓRGÃO GESTOR, com todas as benfeitorias existentes, tão logo cessem os motivos que determinaram essa entrega ou se assim for decidido pelo Governador do Estado no uso de suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO, BENFEITORIAS E REFORMAS

Quaisquer alterações, reformas ou benfeitorias no IMÓVEL somente poderão ser efetuadas após de prévia autorização do ÓRGÃO GESTOR.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para efeito de atualização patrimonial e cadastral, as reformas e benfeitorias que não importem em alterações na estrutura do IMÓVEL devem ser comunicadas ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar das respectivas ocorrências ou ultimações.

CLÁUSULA SEXTA: DA ACESSIBILIDADE

Obriga-se a USUÁRIA, quando da execução de obras de reforma e adaptação dos imóveis às suas necessidades institucionais, a promover todas as adequações capazes de assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida nos imóveis, para utilização com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, observando-se o disposto nas normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no caput desta cláusula correrão por conta da USUÁRIA, ficando aderidas aos imóveis todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

A USUÁRIA recebe o IMÓVEL neste ato, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir todas as cláusulas e condições dele constantes e a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O ÓRGÃO GESTOR providenciará, até o 5° dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente instrumento à Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí (SPI-PI) para controle e publicação do presente Termo, tudo observando os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

(Assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD

(Assinado eletronicamente)

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretária de Estado para Mulheres - SEMPI

REF.19931

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

		EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 47/2023
Processo SEI		00012.019368/2022-26
Nº Automátic SIAFE	СО	22005358
Modalidade		Inexigibilidade de Licitação
Fundamentaçã Legal	ão	Lei Nº 8.666/1993
Contratante		Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ d Contratante	ob	06.553.564/0001-38
Contratado		R. H. P. RABELO FISIOTERAPIA LTDA (R & L. V. FISIOCLÍNICA)
CNPJ d Contratado		11./50.3/4/0001-40
Objeto	!	O presente termo de contratualização tem por objeto a integrar o/a R. H. P. RABELO FISIOTERAPIA LTDA (R & L. V. FISIOCLÍNICA) no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com os Termos de Referência – TR3 – SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, para usuários do SUS, do Piauí.
Vigência		12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
Valor d Contrato	ob	R\$ 60.000,00
Ação Orçamentária		2394
	- 1	339039
Fonte c Recurso		600
Nota Reserva		2023NR01333
Reserva Orçamentária		2023R004161
Data c Assinatura	\rightarrow	23.09.2023
Signatários	- 1	Pela contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: RAVENE HOLANDA PINHEIRO RABELO

REF.19936

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Pedro- PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.810/0001-76

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 2.100,00 m² NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/08/2023.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Raimundo Ferreira Nunes pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

RFF.19938

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.327/0001-00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.345,00 m² NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/08/2023.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e

Energias Renováveis e Carlos Magno Fortes Machado, pela Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - PI.

REF.19944

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: TECNIC CONSTRUTOORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.717.160/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 357/2022, que será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado até a data de 17/10/2023, relativo à contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Cocal-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/10/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de junho de 2023

FONTE DO RECURSO: 754

SIGNATARIOS DO CONTRATO: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e TICIARA

CRISTINA ALVES CAVALCANTE, pela Empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado de Turismo

REF.19964

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2023

PROCESSO SEI N° 00114.000262/2023-91

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98
CONVENENTE: Prefeitura de José de Freitas-PI
CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.786/0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, Il da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal na zona rural do Município de José de Freitas – PI nos trechos: TRECHO: SEDE (JOSÉ DE FREITAS-PI) /POV. LAGOA DO PIRIPIRI /POV. MORADA NOVA/POV. SIRI - Extensão: 21.349,00m - Largura: 6,00m. Serviço a ser executado em estrada da zona rural do município de José de Freitas – PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/09/2023

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Roger Coqueiro Linhares pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.

REF.19968

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000957/2023-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ/CPF da Contratada: 26.998.439/0001-49

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA

DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: TROFEU BARRA TRI

LOCAL E CIDADE: Promover e desenvolver uma competição esportiva de Triatlhon (natação, corrida e ciclismo) na cidade de Luís Correia, de modo a fomentar a pratica esportiva e incentivar o turismo esportivo no litoral piauiense..

DATA: 08 e 09 de setembro de 2023.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 15 de setembro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 203.479,80 (Duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00646 Nº da autorização da RO: 2023R008232 Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101 Natureza de Despesa: 339039 Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: ANTONIO JALSON CARDOSO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000957/2023-15, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCINIO Nº 53/2023, a favor da TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ Nº:26.998.439/0001-49, que foi autorizado o patrocínio no valor total de R\$ 203.479,80 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta nove reais e oitenta centavos), para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto "TROFEU BARRA-TRI", que tem como objetivo

promover e desenvolver uma competição esportiva de Triatlhon (natação, corrida e ciclismo) na cidade de Luís Correia, de modo a fomentar a pratica esportiva e incentivar o turismo esportivo no litoral piauiense, e conta com recursos oriundos da - Fonte 501, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei n. 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Teresina-PI, em 8 de setembro de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 432/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 381/2023** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A **TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS**.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000957/2023-15 e DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.
- Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO SETUR-PI

REF.19972

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL.

Outorgante Cedente: REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO," em liquidação", CNPJ nº 06.839.302/0001-34, representada pelo liquidante Adroaldo Araújo Reis (Decreto nº 21.851 de 01/03/2023).

Outorgado Cessionário: IARA LUIZA TEIXEIRA DE MORAES.

Instrumento: Contrato de Cessão de Uso Oneroso de Bem Imóvel;

Objeto: Um imóvel situado à Rua Abdon Moura, nº149, Centro, Amarante-PI

Data de assinatura: 15 de setembro de 2023.

REF.19977

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000971/2023-40

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 012/2023, Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93

Fundamento legal: Lei nº 8666/1993, 8.245/91 e 10.406/02 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37 Proprietário: EDIMAR ANTÔNIO LIMA

CPF: 733.*****-34

Resumo do objeto do contrato: Locação de um imóvel não residencial situado na cidade de José de Freitas, no Estado do Piauí, para instalação

do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com o seguinte endereço: Rua Edgar Gaioso, Centro, nº 268, nesta cidade.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do Contrato: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023.

Valor total do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: Natureza 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte de Recurso 500; Programa de Trabalho:

35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela locatária: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pelo locador: EDIMAR ANTÔNIO LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

TERMO ADITIVO Nº 010/2023/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.004340/2023-08

Contrato nº 062/2014/DPE/PI.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Proprietária: MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES

CPF: ***.661.203-**

Objeto: Renovação da Vigência do Contrato de Locação de Imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública na cidade de Floriano/PI, por mais 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 3.700,00 (Três mil setecentos reais).

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), Fonte de Recurso – 500, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Vigência: 01/10/2023 até 30/09/2024

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.

Signatários do contrato:

Pela locatária: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR Pelo locadora: MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES

Teresina/PI, 25 de setembro de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

REF.19985

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro II – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.929/0001-24

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.772,00 m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/08/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e

Energias Renováveis e Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão pela Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

REF.19986

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Extrato de Contrato – SECID/PI Contrato Administrativo: n° 013/2023.

Processo Administrativo: 00310.000646/2023-98.

Procedimento licitatório: Concorrência n° 010/2023.

Fundamento legal: art. 22, inciso I, da Lei n° 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30).

Contratado: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05).

Resumo do objeto: contratação de empresa para a execução das obras e serviços de melhoramento e recuperação de estradas vicinais (revestimento primário) nos municípios de Coronel José Dias, Alegrete do Piauí, Padre Marcos, Simões, Alagoinha do Piauí, São Julião, Isaías Coelho Conscição do Canindá o São Francisco do Piauí, com extensão total do 232 38km

Coelho, Conceição do Canindé e São Francisco do Piauí, com extensão total de 238,38km.

Prazo de vigência: 26/09/2023 a 31/12/2024.

Prazo de execução: 12 (doze) meses contados da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Data de assinatura: 26/09/2023.

Valor global: R\$ 23.707.901,77 (vinte e três milhões, setecentos e sete mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: 45101.26.782.0008.1870.

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nota de Reserva: 2023NR00198; 2023NR00199; 2023NR00200; 2023NR00201.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2023R008519.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

REF.19987

SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2023 - SEFIR

PROCESSO: 287/2023, SEI N° 00224.000287/2023-48
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50 CONTRATADA: UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.097/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: referente à CONCESSÃO DE

PATROCÍNIO para o evento: BOM JESUS AGROSHOW 2023, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -PI, NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO

DE 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.750.000,00(um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 560101, ELEMENTO DE DESPESA: 339039, FONTE DE RECURSO: 500

NOTA DE RESERVA: 2023NR00113 LIBERAÇÃO DE CRÉDITO: 2023LC03638 RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023R005550 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (Secretário Estadual), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA (SEFIR/PI), e

Laise Rodrigues Soares, PELA UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

REF.19995

AVISOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL/IDEPI/PI comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada que teve o Aviso de Resultado de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 182, página 40, edição do dia 21 de setembro de 2023, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado Corredores Zona Rural do município de Campo Maior - PI com uma área total de 4.500,00 m².

Onde se lê:

(...)

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 13 de setembro de 2023, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA e inabilitadas as empresas CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; OÁSIS CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; COSTA E CARVALHO LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; MP ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; LDM CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; JW SOUSA LIMA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; AAN ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTORA BRATA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; PROJETTI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; TRABALHO EFICIENTE LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; THECON ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; R. ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; C E A VIEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; S R VIEIRA DE CARVALHO, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA pelo descumprimento do item 8.3.1.2 c/c 8.4 do Edital; F. T. S. CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 c/c 8.4 do Edital; JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JÚNIOR LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo descumprimento dos items: item 8.3.3.3 do Edital; PRO ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que

comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 11:00 (onze) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Leia-se:

(...)

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 13 de setembro de 2023, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA e inabilitadas as empresas CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; OÁSIS CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; COSTA E CARVALHO LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; MP ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; LDM CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; JW SOUSA LIMA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; AAN ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTORA BRATA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; PROJETTI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; TRABALHO EFICIENTE LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; THECON ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; R. ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; C E A VIEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; S R VIEIRA DE CARVALHO, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA pelo descumprimento do item 8.3.1.2 c/c 8.4 do Edital; F. T. S. CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 c/c 8.4 do Edital; JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JÚNIOR LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.3.3 do Edital; PRO ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de precos constante do Envelope Nº 02 às 11:00 (onze) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos Presidente da COPEL/IDEPI/PI

REF.19893

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS № 006/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IDEPI/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 007/2023, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 04 de setembro de 2023 e publicada em 15 de setembro de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos Presidente da COPEL/IDEPI/PI REF.19905

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica – SEFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a CONCORRÊNCIA N° 004/2023, que tem por objeto a RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ, compreendendo: LOTE I – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Caxingó – PI, com extensão total de 50,00 km; e LOTE II – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Madeiro – PI, com extensão total de 50,00 km, fica adiada a data de abertura das 11:00 (onze) horas, do dia 25 de setembro de 2023 para 10:00 (dez) horas, do dia 26 de setembro de 2023. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, n° 750, 15° andar, Cep: 64.049-494, Bairro de Fátima, Teresina – PI, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF.19927

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 00027.005694/2023-78 RDC Nº 005/SSP-PI/2023

Torno pública a decisão de suspensão do procedimento RDC Nº 005/SSP-PI/2023 (PROCESSO: 00027.005694/2023-78) que tem por objeto a construção de 8 unidades de torres metálicas tipo triangular para sistema de radiocomunicação digital na grande região de Teresina-PI para que seja promovida a diligência técnica levantada pela Gerência de Obras.

Francisco Lucas Costa Veloso Secretário de Segurança Pública do Piauí

	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SESAPI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023 - CPL/SESAPI
Nº do Processo SEI	00012.015664/2023-39
ID Licitações-e	1020769
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças para Equipamento de Hemodinâmica, da Marca Siemens, para o Hospital Getúlio Vargas – HGV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 27/09/2023, às 13h Fim do Acolhimento das Propostas: 10/10/2023, às 8h Abertura das Propostas: 10/10/2023, às 9h Data da Sessão: 10/10/2023, às 10h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
Dotação Orçamentária	17.101.10.302.0001.2394
Fonte de Recursos	600
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR05222
Pregoeira	Janayna Daniel Nery Rêgo
Presidente CPL/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

REF.19951

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 - SEMARH-PI PROCESSO SEI Nº 00130.002116/2023-01

OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviço de gerenciamento da frota de veículos que compõem a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, com fornecimento e implantação de sistema informatizado e integrado que compreenda o controle e gestão compartilhada, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de combustíveis, mediante rede credenciada, conforme quantitativos e exigências estabelecidas no Edital.

Fica suspenso a Dispensa Eletrônica em tela até ulterior deliberação, tendo em vista os Despachos nº 14, 15, 16/2023/SEMAR-PI/GAB/SMA/DLC/GL (ID's 9322710, 9322744, 9322767) e o Despacho nº 1801/2023/SEMAR-PI/GAB (ID 9322832), constante no Processo SEI supracitado.

(documento datado e assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

Diretor de Licitações e Contratos da SEMARH

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

REF.19955

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 04/2023 PROCESSO SEI: 00319.001152/2023-41

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna

público que às 10h00min do dia 17 de outubro de 2023, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 34,97 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 1.238.183,79 (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR −754; N° SIAFE: 23004704 e Nota de Reserva: 2023NR00342.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 26 de setembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.19960

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 53/2023 PROCESSO SEI N. 00016.001387/2023-47

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 9328248), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas TERRA PROJETOS LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e INABILITADAS as empresas BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo descumprimento do item 8.2, 8.3.3.2, 8.3.3.2, 8.3.4.4, 8.3.5.1 e 8.3.5.1.1 do Edital; J W SOUSA LIMA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.4.4 do Edital; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 26 de setembro de 2023

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Membro da COPEL/DER/PI

Respondendo pela presidência da COPEL/DER/PI, conforme art. 2º da Portaria N. 49/2023

REF.19982

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2022 Á AGOSTO DE 2023

REF.19983

• DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

	AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 62/2023-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.003560/2023-81	
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.	
Tipo de Licitação	Menor Preço.	
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.	
	Registro de preços para aquisição de MATERIAIS E INSUMOS DE NEUROCIRURGIA para atender as necessidades dos hospitais de Rede Estadual de Assistência à Saúde do Piauí.	
interessados poderão ter acesso ao texto integral do	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br.	
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: (29/09/2023) às 14:00 hrs.; horário de Brasília - DF LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: (11/10/2023) às 09:00 hrs. horário de Brasília; ABERTURA DAS PROPOSTAS: (11/10/2023) às 09:00 hrs.horário de Brasília; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: (11/10/2023) às 10:00hs; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1020855	
	R\$ 15.535.569,24 (quinze milhões quinhentos trinta e cinco mil, quinhentos sessenta e nove reais, vinte e quatro centavos)	
Pregoeira(a)	Maria do Livramento de Oliveira Santos	
Presidente: CPL/Sesapi-PI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos	
Secretário de Estado da Saúde do Piauí - Sesapi- PI	Antônio Luiz Soares Santos	

Maria do Livramento de Oliveira Santos

Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos Secretário de Estado da Saúde

REF.20008

TERMOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 001/2023

Referente ao processo nº 00002.007130/2023-58

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Nogueira Tapety, n° 138, bairro Noivos, em Teresina - Piauí, CNPJ n.º 41.263.856/0001-37, doravante denominada UNIDADE DE ORIGEM, neste ato representado pela Defensora Pública Geral, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e a ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Avenida Rio Poty, n° 1046, bairro de Fátima, em Teresina - Piauí, doravante denominado UNINADE DE DESTINO, neste ato representado pelo seu Diretor, CARLOS ALBERTO DA SILVA MOURA JUNIOR, resolvem celebrar o presente Termo de Transferência Externa, de acordo com o Ato Normativo n° 12/2022 que disciplina sobre o desfazimento, destinação e disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que dispõe sobre as normas para a organização e o funcionamento do Sistema de Gestão Patrimonial no âmbito da

Defensoria Pública do Estado do Piauí, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a transferência de bens patrimoniais descritos no anexo deste instrumento, considerados inservíveis e/ou ociosos aos objetivos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, segundo Termo firmado pela Comissão para Desfazimento de Bens Inservíveis. A transferência dos bens à Escola de Governo do Estado do Piauí, tem caráter definitivo e sem encargos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A transferência dos bens públicos está fundamentada, a nível federal, pelo Decreto nº 9.373/2018 e a Defensoria Pública do Estado do Piauí possui o Ato Normativo nº 12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento, fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para a UNIDADE DE DESTINO, que passará a ter o domínio sobre os bens descritos no anexo deste documento, se responsabilizando por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 25.014,98 (vinte e cinco mil e quatorze reais e noventa e oito centavos), considerando a depreciação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 5.1 A UNIDADE DE ORIGEM procederá à baixa patrimonial, realizando o competente registro no sistema de patrimônio, com referência expressa ao processo e ao motivo da descarga do bem cabendo à UNIDADE DE DESTINO incorporar os referidos bens ao seu patrimônio, devendo fazer a retirada dos mesmos no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.
- 5.2 A UNIDADE DE DESTINO se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens transferidos, devendo utilizar os bens doados em atividades estritamente vinculadas às atividades precípuas do interesse da Entidade, sob a pena da transferência ser revertida, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

6.CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à UNIDADE DE ORIGEM a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica declarado o foro da comarca de Teresina - Piauí para dirimir qualquer questão atinente ao presente ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, sendo pela UNIDADE DE ORIGEM a senhora CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, Defensora Pública Geral e pela UNIDADE DE DESTINO o senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA MOURA JUNIOR, Diretor da Escola de Governo do Estado do Piauí.

REF.19909

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.022477/2023-18

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) BRUNO MAIA HALLEY, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.022477/2023-18.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) Bruno Maia Halley, os efeitos a contar de 22 de setembro de 2023, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5°, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

REF.19973

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.022559/2023-62

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) EDSON RODRIGUES CAVALCANTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00089.022559/2023-62

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) Edson Rodrigues Cavalcante, os efeitos retroagirão a contar de 20 de setembro de 2023, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5°, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

REF.20003

ATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 7823678/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

TERESINA/PI, 31 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.008342/2023-33:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o 2º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato n° 30/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI e a empresa NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que encerrou o prazo de vigência em 21 de Janeiro de 2023, referente à fornecimento de órteses e próteses para atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas – HGV e do Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI , nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER N° 66/2023/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI(6934414)
- PARECER Nº 6/2023 CGE-PI(7456105)

Assim com o **DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3448/2023(7881145) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletrônicamente)

REF.19914

ADITIVOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 - SEMARH/PI
Nº do processo SEI	00130.004826/2023-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003934
Fundamento legal	art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SIAFE	280201
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
objeto do	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/2023/SEMARH-PI, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender a demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para aumentar em até 25% o valor previsto inicialmente no contrato.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura DO CONTRATO
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do ADITIVO	25/09/2023
Valor do Aditivo	R\$ 84.581,04 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos)
Valor do Contrato passa a ser	R\$ 422.905,20 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinco reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
11000.000	759
Natureza da Despesa	339037

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00237
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO07986
•	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

REF.19920

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

	EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 205/2022.
Nº do Processo SEI	00152.000195/2022-78
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ da Contratante	
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratada	J. Melo Engenharia EIRELI
CNPJ da Contratada	28.912.494/0001-08
aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 205/2022, destinado à execução dos serviços de Recuperação de 20,60 Km de estradas vicinais no Município de Novo Santo Antônio-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 09 de setembro de 2024 .
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	15 de setembro de 2023.
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: João Antônio da Silva Melo.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.19940

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2022 PROCESSO Nº 00012.029517/2023-46

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA TCE TORRES EIRELI CNPJ/CPF da Contratada: 20.626.083/0001-36

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 140/2022, relativo aos

serviços de aquisição de fornecimento de medicamentos, a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses até 26/08/2024.

Prazo de Vigência: 26/08/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2023.

Valor global: R\$ 2.101.206,06 (DOIS MILHÕES, CENTO E UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: TACIANE COSTA ESTEVES TORRES - TCE TORRES EIRELI

REF.19966

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

	EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00009.006449/2020-53
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	VTR - ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	41.929.182/0001-67
DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES MATO GROSSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	30/08/2023
CH2NA I ADING	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Vitório Dias De Sousa.

Magno Pires Alves Filho INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ Diretor Geral

REF.19989

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

	EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO № 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226 000412/2021 82
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
OBJETO DO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: CHAPADA DO URUBU, LADEIRAS DO FALCÃO, CANTÃO, PÉ DA LADEIRA, PRAZERES, PICADA, ANINHO, BETÂNIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/11/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	19/11/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	22/09/2023
	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Melo

Magno Pires Alves Filho INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ Diretor Geral

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

	EXTRATO PUBLICAÇÃO
	SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2021
	00110.000192/2022-21
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004979
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE- PI	200203
Contratada	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRE
CNPJ da Contratada	13.224.659/0001-73
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 002/2021, com os efeitos financeiros retroagidos à data do reajuste da categoria profissional
Prazo Vigência	01/10/2023 a 01/10/2024
Data da Assinatura do Contrato	26/09/2023
Valor do Contrato Repactuado	R\$ 71.886,96 (Setenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Nº da Nota de Reserva	2023NR00345 e 2023NR00350
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2023RO08442
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500/501
Natureza da Despesa	33.90.92 e 33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

REF.20002

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

	Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 32/2022
N° do processo SEI	00024.002319/2023-04
N° de contrato no SIAFE-PI	22001645
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300102
Contratado	EVELIN & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	18.110.962/0001-69
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REPAROS NO COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA-CDC/TERESINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 26/07/2023 a 26/07/2024.
Data da assinatura	26/07/2023.
	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues

Maria Regina Sousa Secretária

REF.20007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

	EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2020
N° do processo SEI	SEI nº 00002.004481/2023-15
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	210101
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 565/19
CONTRATAN	TES/ CNPJ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI / CPNJ: 07.812.549/0001-20 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH / CNPJ: 08.787.769/0001-03

```
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI / CNPJ: 30.128.386/0001-82
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ETIPI) / CNPJ: 08.839.135/0001-57
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI / CNPJ: 05.485.613/0001-80
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM / CNPJ: 05.810.478/0001-09
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV / CNPJ: 13.089.639/0001-27
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMPI /CNPJ: 50.016.040/0001-08
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER / CNPJ: 06.535.751/0001-99
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN / CNPJ: 06.535.926/0001-68
COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL / CNPJ: 15.029.783/0001-03
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - TV ANTARES / CNPJ: 05.787.268/0001-39
SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI / CNPJ: 49.497.879/0001-18
GABINETE MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL / CNPJ: 06.553.481/0002-20
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU / CPNJ: 06.553.564/0098-60
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR - HPM-PI / CPNJ: 07.444.159/0002-25
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA / CNPJ: 06.553.564/0099-41
|INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI /
CNPJ: 06.857.213/0001-10
SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA- SADA / CNPJ: 49.498.865/0001-19
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI / CNPJ: 09.034.960/0001-47
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI / CNPJ: 41.522.079/0001-06
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI / CNPJ: 22.057.819/0001-28
INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI / CNPJ: 06.718.282/0001-43
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI / CNPJ: 06.690.994/0001-00
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN / CNPJ: 06.553.564./0101-09
COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI / CNPJ: 07.444.159/0001-44
FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV / CNPJ: 26.895.877/0001-81
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC / CNPJ: 09.579.079/0001-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC / CNPJ: 08.789.777/0001-99
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF / CNPJ: 06.553.572/0001-84
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD / CPNJ: 06.553.481/0003-00
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT / CNPJ: 05.782.352/0001-60
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -SECID / CNPJ: 08.767.094/0001-30
SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO /
CNPJ: 33.691.623/0001-07
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA / CNPJ: 06.553.531/0001-98
secretaria de estado do desenvolvimento regional, abastecimento, mineração e energias renováveis - sedramer /
CNPJ: 14.862.788/0001-50
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE / CNPJ: 06.688.303/0001-25
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC / CNPJ: 06.554.729/0001-96
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ / CNPJ: 06.553.556/0001-91
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV / CNPJ: 06.553.499/0001-40
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID /
CNPJ: 05.735.244/0001-36
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS / CNPJ: 07.217.342/0001-07
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH /
CNPJ: 12.176.046/0001-45
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN / CNPJ: 06.553.523/0001-41
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI / CNPJ: 06.553.564/0001-38
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS / CNPJ: 08.809.355/0001-38
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR / CNPJ: 08.783.132/0001-49
SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI / CNPJ: 06.553.549/0001-90
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASILIA - SURPI / CNPJ: 06.553.499/0003-02
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI / CNPJ: 07.471.758/0001-57
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ / CNPJ: 06.553.481/0001-53
Fundamento
            Lei nº 8666/1993
legal
Nome
         da CLARO S.A
Contratada
CNPJ
            40.432.544/0001-47
Contratada
            Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, fornecedora de Serviço
         do de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) sob plano Pós-pago nas modalidades Servico Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e
Resumo
         do/VC3), serviço de Internet 4G, com aparelhos celulares fornecidos em regime comodato, para comunicação de voz e dados, via
objeto
aditivo
            rede móvel e servicos de Roaming Nacional a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades do Governo do
            Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado).
```

de 12 (doze) meses

(23/09/2023 a 23/09/2024)

Prazo

vigência

Prazo de execução	
Data de assinatura do aditivo	22/09/2023
Valor global	R\$ 910.408,00 (novecentos e dez mil quatrocentos e oito reais).

Órgãos/Fonte de Recursos/ Natureza da Despesa

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

UNIDADE ORÇAM. 52201 PROG. TRAB. 20.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

UNIDADE ORÇAM. 45202 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI UNIDADE ORÇAM. 11201 PROG. TRAB 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ETIPI)

UNIDADE ORÇAM. 21204 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339040

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI

UNIDADE ORÇAM. 44101 PROG. TRAB. 06.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

UNIDADE ORÇAM. 33101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

UNIDADE ORÇAM. 11113 PROG. TRAB. 04.422.0010.2000 FONTE. 501

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMPI

UNIDADE ORÇAM. 57101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER

UNIDADE ORÇAM. 46201 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN

UNIDADE ORÇAM. 45201 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL UNIDADE ORÇAM. 11114 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – TV ANTARES

UNIDADE ORÇAM. 14204 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

UNIDADE ORÇAM. 14203 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

GABINETE MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

UNIDADE ORÇAM. 11103 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

UNIDADE ORÇAM. 16208 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR – HPM-PI

UNIDADE ORÇAM. 26101 PROG. TRAB. 10.122.0001.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA

UNIDADE ORÇAM. 17113 PROG. TRAB.10.302.0001.2981 FONTE.500

NAT. DESPESA 339039

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI UNIDADE ORÇAM. 21201 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA- SADA

UNIDADE ORÇAM. 14101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

UNIDADE ORCAM, 16208 PROG. TRAB.04.122.0010.2000 FONTE, 500

NAT. DESPESA 339039

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

UNIDADE ORÇAM. 20205 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 210

NAT. DESPESA 339039

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

UNIDADE ORÇAM. 45203 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI

UNIDADE ORÇAM. 15201 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 501

NAT. DESPESA 339039

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI

UNIDADE ORÇAM. 20201 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

UNIDADE ORÇAM. 17112 PROG. TRAB. 10.302.0001.2213 FONTE. 113

NAT. DESPESA 339039

COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI

UNIDADE ORÇAM. 26101 PROG. TRAB. 06.122.0003.2901 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339040

FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

UNIDADE ORÇAM. 21207 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 800

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

UNIDADE ORCAM, 30101 PROG. TRAB, 08,122,0010,2000 FONTE, 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

UNIDADE ORÇAM. 49101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

UNIDADE ORÇAM. 15101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

UNIDADE ORÇAM. 21101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT

UNIDADE ORÇAM. 51101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -SECID

UNIDADE ORÇAM. 45101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

UNIDADE ORÇAM. 52101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

UNIDADE ORÇAM. 16101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

UNIDADE ORÇAM. 50101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

UNIDADE ORÇAM. 20101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE ORÇAM. 14101 PROG. TRAB. 12.122.0002.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339040

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

UNIDADE ORÇAM. 13101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

UNIDADE ORÇAM. 11110 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

UNIDADE ORÇAM. 38101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

UNIDADE ORÇAM. 22101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

UNIDADE ORÇAM. 28101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE ORÇAM. 19101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

UNIDADE ORÇAM. 17101 PROG. TRAB. 10.122.0001.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS

UNIDADE ORÇAM. 46101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR

UNIDADE ORÇAM. 47101 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

UNIDADE ORÇAM. 12101 PROG. TRAB. 06.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339040

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASILIA - SURPI

UNIDADE ORCAM, 11111 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE, 500

NAT. DESPESA 339039

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

UNIDADE ORÇAM. 14201 PROG. TRAB.12.122.0002.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIDADE ORÇAM. 11102 PROG. TRAB. 04.122.0010.2000 FONTE. 500

NAT. DESPESA 339039

N° nota de

Reserva no 2023NR00422

SIAFE

N° da

autorização

de reserva DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5694/2023

orçamentaria

Signatários Pelo Cor do aditivo Pela Cor

Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Pela Contratada: GERALDO JOSE DE VASCONCELOS VILAR

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

REF.20016

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 58/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.000276/2023-81

Interessado: Comando de Operações Prisionais da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - SEJUS

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2023/NC/SEJUS/PI

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: FUGA DO CUSTODIADO ERIKE SANTANA TIBURCIO DO FÓRUM CENTRAL CRIMINAL DE TERESINA

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa nº 004/2023/NC/SEJUS/PI, instaurada pela Portaria Nº 47, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 01 de fevereiro de 2023, Ed. 25, após informações contidas no Ofício nº 003/2023 – COP/THE, datado de 18 de janeiro de 2023 e oriundo da Coordenação do Comando de Operações Prisionais - COP, o qual comunica sobre fato ocorrido no âmbito do Fórum Central Criminal de Teresina-PI em 18 de janeiro do corrente ano, onde o custodiado ERIKE SANTANA TIBURCIO se encontrava na sala da Defensoria Pública em entrevista reservada com sua Defensora e empreendeu fuga, bem como solicita a apuração de eventual responsabilidade funcional por parte do policial penal RINALDO MARCELO DA COSTA LEITE, responsável por fazer a escolta do presidiário no interior do Fórum.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

Ofício nº 003/2023 - COP/THE (6428034) da lavra do Coordenador do Comando de Operações Prisionais - COP, informando a fuga do custodiado ERIKE SANTANA TIBURCIO da sala da Defensoria Pública no Fórum Central Criminal, em 18 de janeiro de 2023;

Ofício nº 202/2023/SEJUS-PI/GAB/APGAB (6429826) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Controladoria-Geral do Estado do Piauí solicitando análise e emissão do juízo de admissibilidade concernente aos fatos narrados;

Despacho nº 19/2023/CGE-PI/GAB/CRG (6448679) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, solicitando a instauração de sindicância investigativa para apuração e adoção de medidas cabíveis;

Despacho Decisório nº 4/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI (6450064) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Investigativa;

Portaria nº 47, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 01 de fevereiro de 2023 (6523182), instaurando a Sindicância;

Ata de início dos trabalhos da Comissão Sindicante (6589267);

Termo de Declaração dos Policiais Penais lotados no Comando de Operações Prisionais – COP, ERINALDO SILVA ARAGÃO (7070943), Coordenador do COP, RINALDO MARCELO DA COSTA LEITE (7102809), servidor ora investigado pela escolta do detento no Fórum Criminal no dia do fato objeto desta sindicância, JOSÉ DA FONSECA NETO (7117850), FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA (7134715), GILDETE INÁCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA (7134735) e do Capitão da PM/PI JOÃO GOMES DO RÊGO (7905621), que estava em serviço no dia do fato no Fórum Criminal durante a audiência de custódia;

Relatório Final da Comissão de Sindicância (8163785) sugerindo o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 164, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa em epígrafe foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório entendendo que não restou comprovado que o policial penal deixou de adotar as medidas possíveis a fim de evitar a fuga do custodiado. Isso porque, não era possível exigir que o policial imaginasse que o preso iria aproveitar aquele momento em que sua vigilância ficou cessada quando estava em entrevista reservada com a Defensora Pública para empreender fuga.

Além disso, o servidor ora investigado encontrava-se sozinho fazendo a vigilância do preso por falta de contingente, bem como existia determinação do Juiz de Audiência de Custódia na época do fato objeto desta sindicância que os presos não deveriam ser conduzidos algemados pelo tornozelo, o que dificultou ainda mais a vigilância por um único policial penal.

Outrossim, faz necessário registrar das oitivas que o policial penal RINALDO MARCELO DA COSTA LEITE é um servidor público tido como exemplar, que está no cargo há mais de 20 anos e nunca figurou no polo passivo de qualquer infração disciplinar ao longo de sua carreira funcional, tanto na PM/PI, por 09 anos, como no atual cargo de policial penal. Dessa forma, recomendou o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 164, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos e em atenção ao Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa desta Secretaria e em conformidade com o disposto no § 1°, do art. 50, da Lei n° 9.784/99, DECIDO pela ABSOLVIÇÃO do servidor RINALDO MARCELO DA COSTA LEITE por atipicidade da conduta com base na causa supralegal de exclusão da culpabilidade pela ausência de previsibilidade e pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com suporte no inciso I, do §4°, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Secretário de Justiça do Estado do Piauí

REF.19926

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO SANEADOR RFD Nº		86/2023
TIPO DE PROCESSO:		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DOAÇÃO
Gleba	FAZENDA MELANCIA	

Município	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Requerente	JANILDO DA CUNHA LUSTOSA
Área (ha)	36,2950ha (trinta e seis hectares, vinte e nove ares e cinquenta centiares)

1 - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade Doação, da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

2 - ANÁLISE

2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)	JANILDO DA CUNHA LUSTOSA
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	Documentos requerente: Id 0044189, pág 03.
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	Não consta
2.1.5. Procurador (es)	Não consta
2.1.6. Procuração (SEI nº)	Não consta
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	Não consta
2.1.8. CadÚnico	Não consta

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes inconsistências:

- a) Não consta certidão de casamento com a averbação do divórcio;
- b) Não consta comprovante de residência;
- c) Não consta certidões negativas cível e criminal;
- d) Não consta Documento CadÚnico.

2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	ld 0044189, págs 08 e 10.
2.2.2. CCIR/CAR	CCIR: Não consta / CAR: Id 0044189, pág 06
2.2.3. Tamanho do imóvel até 4	Em Cristalândia do Piauí, o módulo fiscal equivale a 75ha. O imóvel objeto do pedido possui 36,2950ha,
módulos fiscais	portanto, inferior ao limite legal de 04 módulos fiscais.

3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

3.1. Prática de cultura efetiva	Não consta
3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus	,
antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de	Trabalhadoras Rurais de Sebastião Barros -
2014	PI: Id 0044189, pág 04

Em relação à análise da ocupação e exploração, foram verificadas as seguintes inconsistências:

a) Não constam documentos comprobatórios de prática de cultura efetiva.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito:

- I) A intimação da parte requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresente a documentação necessária, seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019:
- a) Certidão de casamento com a averbação do divórcio;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certidões negativas cível e criminal;
- d) Documento CadÚnico;
- e) Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc).
- II) Encaminhar os autos à Coordenação de Geoánalise para a análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada para posteriormente:
- a) Informar se o imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- b) Identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes;
- c) Informar se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí;
- d) Informar sobre possíveis indícios de exploração, anexando aos autos, mapas de imagens de satélite a partir de 2014.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/ASTEC/RFD).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.014790/2019-95 SEI nº 9072273

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO

Cuida-se de pedido de Certidão de Regularidade Dominial, formulado por Bunge Alimentos S.A., referente ao imóvel denominado "DATA-RIACHÃO", registrado sob matrícula nº 1081, ficha 01, Livro 2, Registro Geral, da Serventia Extra Judicial do Ofício Único de Santa Filomena/PI, com área de 35,2828ha (trinta e cinco hectares, vinte e oito ares e vinte oito centiares) propriedade da requerente.

De acordo com a documentação anexada autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a sequinte cadeia dominial:

- Matrícula nº 1081, ficha 01, Livro 2, Registro Geral, da Serventia Extra Judicial do Ofício Único de Santa Filomena/PI, com área de 35,2828ha, aberta em 21/03/2019, em função de destaque dos imóveis de matriculas 1.009, Fls. 597, Livro 2-C-RGI. e 1030, da mesma serventia. Sem mais informações.

Compulsando os autos, verifica-se que a parte não anexou a Certidão de Cadeia Dominial e as Certidões de Inteiro Teor dos registros anteriores. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido.

Assim, estão ausentes nos autos os seguintes documentos:

- · Certidão de Inteiro Teor atualizada emitida nos últimos 60 dias;
- · Certidão de Cadeia Dominial das matrículas 1081,1009 e 1030, emitida nos últimos 60 dias;
- · Certidão de Inteiro Teor dos e cadeia dominial/transmissão das transcrições de registros anteriores, até a verificação do destaque, emitidas nos últimos 60 dias;

Desta feita, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, fazer prova documental do cumprimento dos critérios do Decreto Estadual nº 19.490/21 ou para dizer se tem interesse na conversão em processo em reconhecimento de domínio, regido pela LC 144/19.

Caso converta o pedido em reconhecimento de domínio o interessado deve acrescentar: Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração; Cadastro Ambiental Rural (CAR); Licença ambiental em vigor e CCIR do imóvel atualizado.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para a Diretora-Geral (unidade SEI INTERPI-PI/ DGERAL).

Intime-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003616/2023-01 SEI nº 7332866

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO:

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial autuado por esta autarquia, (Portaria Discriminatória nº 21/2021/DG - INTERPI), a fim de analisar a regularidade da cadeia dominial do imóvel denominado "QUERÊNCIA DO SUL II" matriculado sob o registro 1.181 e 1.182, da Serventia Extrajudicial de Santa Filomena-PI, localizado no município e Santa Filomena, cujo detentor é NELSON KUBLIK.

De acordo com a documentação anexada aos autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:

- Matrícula 1181, ficha 01, do livro e registro geral n° 2, da serventia extrajudicial de Santa Filomena-PI, com área de 509,7882 ha, aberta em 26/02/2021, em função de averbação de georreferenciamento do imóvel de matrícula 1180, da mesma serventia. Sem mais informações.
- Matrícula 1182, ficha 01, do livro e registro geral nº 2, da serventia extrajudicial de Santa Filomena-PI, com área de 35,1869 ha, aberta em 26/02/2021, em função de averbação de georreferenciamento do imóvel de matrícula 1180, da mesma serventia. Sem mais informações.

Não foram juntadas as Certidões de Cadeia Dominial e de Inteiro Teor da matrícula nº 1180 e de todos os outros registros anteriores a elas. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

- Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
- I CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e
- II Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.
- § 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.
- § 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;
- § 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Isso posto, determino o encaminho dos autos à SECRETARIA GERAL com vistas à intimação da parte para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos do Decreto Estadual ° 19.490/21, ou para dizer se tem interesse na conversão em processo em reconhecimento de domínio, regido pela LC 244/19. Caso converta o pedido em reconhecimento de domínio o interessado deve acrescentar: Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração; Cadastro Ambiental Rural (CAR); Licença ambiental em vigor e CCIR do imóvel atualizado.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008173/2021-75 SEI nº 7927440

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Despacho nº	2029/2023/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
Processo nº	00071.004603/2023-41
Interessados:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto:	Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais

DESPACHO:

A Secretaria para notificar o interessado da necessidade dos arquivos: Planta do imóvel em formato.**DWG**, arquivo no formato **ShapeFile** e ou arquivo **KML/KMZ**. Conforme despacho (Id.8478163).

Após devolva-se os autos ao Gabinete para as demais providências.

Joseane de Sá Sepúlveda Tupinambá

Chefe de Gabinete do INTERPI Referência: Processo nº 00071.004603/2023-41 SEI nº 8487587

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA sobre o imóvel denominado *CAMPO ALEGRE*, localizado na Data Matas, Município de Santa Filomena/PI.

O Decreto Nº 19.490, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre a emissão de CRD, exige como obrigatório:

- Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
- I CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e
- II Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.
- § 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.
- § 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;
- § 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

 Dessa forma, por cautela, o prosseguimento do feito deverá ser antecedido da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada com georreferenciamento devidamente averbado, de modo atender a exigência do princípio da especialidade. Verifiquei, ainda, que o polo ativo do processo está em nome de "Sergio Junior Chiarello" equivocadamente, visto que a assinatura do requerimento está em nome de "Sergio Luiz Chiarello" representante da Empresa Calcário Campo Alegre LTDA, proprietária do imóvel objeto.

Por essa razão, determino à Secretaria Geral:

- a) que corrija o polo ativo excluindo o nome de "Sergio Junior Chiarello" passando a ser "EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA";
- b) que notifique o requerente para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar a documentação trazida no bojo deste despacho.

Proceda-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004137/2022-13 SEI nº 5038929

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO:

Trata-se de solicitação formulada por JOÃO MATHEUS VIANA SOUSA, em representação da empresa SOBERANA AGROPECUÁRIA LTDA para emissão de carta de anuência ou renúncia do imóvel de matrícula n° 278.

Determino a notificação do interessado para, no prazo de 10 dias, explicitar a finalidade da anuência e o interesse jurídico em obtê-la.

JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ

Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000490/2022-24 SEI nº 7541663

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade doação, formulado por PAULO BENICIO DE FRANCA SOBRINHO sobre um imóvel rural situada no município de Floriano/PI.

Em Despacho DIOPE 8 (Id 6517193), foi determinado a notificação da parte para apresentar a seguinte documentação: Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, shapefile (.shp e/ou kml/kmz); Memorial Descritivo com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas, Dados Brutos do levantamento topográfico do imóvel e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente assinada pelo(a) profissional responsável.

Foi certificado pela Secretaria, em Certidão 293 (Id 7689529), o decurso de prazo em 15/05/2023, para a manifestação da parte.

Em novo Despacho DG 1437 (Id 7759123), foi determinado a notificação do requerente por Diário Oficial do Estado (DOE) e endereço eletrônico (e-mail), conferindo o prazo de mais 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação necessária ao andamento do processo.

Em Certidão 476 (Id 8586407) a Secretaria certificou mais uma vez o decurso de prazo para a manifestação do requerente em 26/07/2023.

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI **Referência**: Processo nº 00071.000989/2019-36 SEI nº 8797936

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

PARECER TÉCNICO Nº	136/2023/INTERPI-PI/DIPATRI/GEOANL
PROCESSO N°	00071.003341/2023-06
INTERESSADO:	ANTÔNIO ROBERTO LIMA PIRES
ASSUNTO:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: ONEROSA
IMÓVEL:	FAZENDA JESUS DE NAZARÉ XVII
MUNICÍPIO:	PALMEIRA DO PIAUÍ

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação**, formulado por ANTÔNIO ROBERTO LIMA PIRES, referente a uma gleba denominada FAZENDA JESUS DE NAZARÉ XVII, com área de 993,0203 (novecentos e noventa e três hectares, dois ares e três centiares) situada no município de PALMEIRA DO PIAUÍ.

Conforme solicitado Despacho DIPATRI 217 (ID 7304859), informo o que segue.

Compulsando os autos, nota-se que o processo não foi instruído com os seguintes arquivos digitais: planta do imóvel objeto, nos formatos (.dwg/.dxf) – salvo na versão 2017 ou inferior, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinados pelo(a) profissional responsável e os Dados Brutos do levantamento em campo. Neste sentido, caso o imóvel esteja certificado no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF fazer a juntada da planta e memorial descritivo e/ou no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis – SNCI fazer a juntada do arquivo em formatos (.dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior). Esses arquivos são necessários para a inserção no Banco de Dados Geográfico do INTERPI, para uma posterior realização da análise técnica e vistoria.

Diante do exposto sugiro notificação do requerente para fazer a juntada dos arquivos solicitados. **Referência:** Processo nº 00071.003341/2023-06 SEI nº 7540493

RFF.19953

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0005675-15.2013.8.18.0000, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.012799/2023-42, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2023, a favor da firma ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 06.046.371/0001-90 , que apresentou menor proposta totalizando o valor R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais), fornecimento de 90 (noventa) frascos de Solução aquosa para limpeza e descontaminação de feridas, composta por betaína e polihexanida, 350ml; 45 (quarenta e cinco) frascos de Gel para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaína e polihexanida, 30ml; e 12 (doze) frascos de Óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poliinsaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E., vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/ 200ml, para JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos), mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 22 de setembro de 2023.

(Assinado e datado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.19928

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1013678-25.2023.4.01.4000, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00003.002299/2023-10, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023, a favor da firma NAZÁRIA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 que apresentou menor proposta totalizando o valor R\$ 20.392,40 (vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para o fornecimento de 35 (trinta e cinco) frascos de Imunoglobulina Antitimocitica, 25mg/ml para o paciente DOMINGOS PESSOA DE MELO, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta

dos recursos da Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.19948

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

		TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 289/2023
Nº do proces SEI	sso	00022.002192/2023-35
Fundamento Legal		Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante		Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ Contratante	do	05.782.352/0001-60
Codificação UG no SIAFE	da	51101
Contratado		C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF Contratado	do	45.174.883/0001-94
Resumo Objeto Contrato		Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, no município de São Miguel do Fidalgo - PI, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Prazo Vigência	de	120 (cento e vinte dias)
Prazo Execução	de	120 (cento e vinte dias)
Valor Global		R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	1	Nº: 109 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte Recurso	de	0500001001
Natureza Despesa	da	3390.39
Nº Nota Reserva SIAFE		2023NR00462
0.,		2023RO08553
Nº Contrato SIAFE	no	23004818

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023		
Nº do proces SEI	sso	00022.002192/2023-35
Fundamento Legal		Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante		Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ Contratante	do	05.782.352/0001-60
Codificação UG no SIAFE	da	51101
Contratado		C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF Contratado	do	45.174.883/0001-94
Resumo Objeto Contrato	do do	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, no município de São Miguel do Fidalgo - PI, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Data Assinatura	de	26/09/2023
Prazo Vigência	de	120 (cento e vinte dias)
Prazo Execução	de	120 (cento e vinte dias)
Valor Global		R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	1	Nº: 109 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte Recurso	de	0500001001
Natureza Despesa	da	3390.39
Nº Nota Reserva SIAFE		2023NR00462
Nº Autoriza no SIAFE	ão	2023RO08553
Nº Contrato SIAFE	no	23004818

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

REF.20014

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 288/2023		
Nº do processo SEI	00022.002193/2023-80	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51101	
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)	
CNPJ/CPF do Contratado	45.174.883/0001-94	

1	do do	Referente a realizacão da CONTRATACÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS NA CIDADE DE TAMBORIL T
Prazo Vigência	de	120 (cento e vinte dias)
Prazo Execução	de	120 (cento e vinte dias)
Valor Global		R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria		Nº: 110 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recur	rso	0500001001
Natureza Despesa	da	3390.39
Reserva SIAFE		2023NR00463
Nº Autorizaç no SIAFE	ão	2023RO08555
Nº Contrato SIAFE	no	23004819

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

		EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023
Nº do proces SEI	SSO	00022.002193/2023-80
Fundamento Legal		Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante		Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
Contratante		05.782.352/0001-60
Codificação UG no SIAFE	da	51101
Contratado		C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
Contratado	do	45.174.883/0001-94
Resumo Objeto Contrato	do do	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS NA CIDADE DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no município de Tamboril do Piauí - PI, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Data Assinatura	de	26/09/2023
Prazo Vigência	de	120 (cento e vinte dias)
Prazo Execução	de	120 (cento e vinte dias)
Valor Global		R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria		Nº: 110 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recui	rso	0500001001
Natureza Despesa	da	3390.39
Reserva SIAFE		2023NR00463
Nº Autorizaç no SIAFE	ão	2023R008555

Nº Contrato no SIAFE	10
-------------------------	----

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

REF.20015

ERRATAS

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO DE N°020/2021 - CFLP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°065/2021. NO QUE SE REFERE A PREÇO UNITARIO DO ITEM 1.6 A 1.10.

ONDE SE LÊ:

	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	UN	450,00	R\$40,40	R\$108.180,00
	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF 05/2018	UN	200,00	R\$14,11	R\$122.822,00
1.8	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF 05/2018	UN	80,00	R\$75,10	R\$78.008,00
1.9	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA CAPACIDADE 4M2 (PRAZO 7 DIA)	UN	840,00	R\$45,00	R\$205.800,00
1.10	IÇAMENTO MANUAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	m²	955,00	R\$44,84	R\$138.322,20

LEIA-SE:

	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018		1		
1.7	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF 05/2018	UN	200,00	R\$614,11	R\$122.822,00
1.8	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF 05/2018	UN	80,00	R\$975,10	R\$78.008,00
1.9	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA CAPACIDADE 4M2 (PRAZO 7 DIA)	UN	840,00	R\$245,00	R\$205.800,00
1.10	IÇAMENTO MANUAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	m²	955,00	R\$144,84	R\$138.322,20

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Presidente - CFLP

REF.19930

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ERRATA DO EXTRATO DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 154/2022-CPL/SEAGRO No Diário do Estado nº 135, de 14 de julho de 2022, Página: 57

ONDE SE LÊ:

Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Caridade-PI.

EIA-CE

Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Guadalupe-PI.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

ERRATA -

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, PUBLICADO NO DOE Nº 177 DE 14/09/2023, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS) REFERENTE AO PERÍODO MENSAL DO CONTRATO.

Teresina-PI, 20 de setembro de 2023.

REF.19956

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº151/2022. Referente à publicação do dia 26.09.2023 – Ed 185, página 90.

ONDE SE LÊ:

00301.000217/2023-20

LEIA-SE:

00301.000360/2023-11

Teresina (PI), 26 de Setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2019, PROCESSO Nº0181/2019. Referente à publicação do dia 09.02.2023 – Ed 31, página 64.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEDEC Nº 042/2023

LEIA-SE:

PORTARIA CMTP N°042/2023

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2021, PROCESSO Nº086/2021. Referente à publicação do dia 09.02.2023 – Ed 31, página 63.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEDEC Nº 039/2023

LEIA-SE:

PORTARIA CMTP N°039/2023

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022, PROCESSO Nº151/2022. Referente à publicação do dia 09.02.2023 – Ed 31, página 65.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEDEC Nº 046/2023

LEIA-SE:

PORTARIA CMTP N°046/2023

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2021, PROCESSO Nº217/2021. Referente à publicação do dia 09.02.2023 – Ed 31, página 64.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEDEC Nº 043/2023

LEIA-SE:

PORTARIA CMTP N°043/2023

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2021, PROCESSO Nº065/2021. Referente à publicação do dia 09.02.2023 – Ed 31, página 66.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEDEC Nº 047/2023

LEIA-SE:

PORTARIA CMTP N°047/2023

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2021, PROCESSO Nº148/2021. Referente à publicação do dia 09.02.2023 – Ed 31, página 62.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEDEC Nº 038/2023

LEIA-SE:

PORTARIA CMTP N°038/2023

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 026/2020, PROCESSO Nº333/2020.

Referente à publicação do dia 09.02.2023 - Ed 31, página 65.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEDEC Nº 044/2023

LEIA-SE:

PORTARIA CMTP N°044/2023

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTP

REF.19974

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.033367/2023-85

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ – PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo de Aditivo Nº 003/2023 ao CONTRATO Nº 217/2022, constante do Processo SEI nº 00011.033367/2023-85, publicado no DOE/PI nº 99 de 25/05/2023, página 127, em atendimento ao Parecer 43 (9178932) a supracitada publicação a partir desta tornar-se-á sem efeito.

Teresina - PI, 18 de setembro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2023

REF.19979

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.003883/2023-85

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ - PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo de Aditivo Nº 002/2023 ao CONTRATO Nº 217/2022, constante do Processo SEI nº 00011.003883/2023-85, publicado no DOE/PI nº 39 de 23/02/2023, página 103, em atendimento ao Parecer 43 (9178932) a supracitada publicação a partir desta tornar-se-á sem efeito.

Teresina - PI, 18 de setembro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2023

REF.19984

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.060016/2023-47

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ - PI SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI

ESPÉCIE: ERRATA ao EXTRATO 003/2023 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022, constante do Processo SEI nº: 00011.060016/2023-47, publicado no DOE/PI nº 183, de 21/09/2023, página 37.

ONDE SE LÊ: EXTRATO 003/2023 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 LEIA-SE: EXTRATO 004/2023 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

Teresina - PI, 22 de setembro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário Estadual de Educação.

Teresina-PI, 22 de setembro de 2023

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO ecretário de Estado da Educação

REF.19990

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.036700/2023-16

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ – PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo de Aditivo Nº 004/2022 ao CONTRATO Nº 217/2022, constante do Processo SEI nº 00011.036700/2023-16, publicado no DOE/PI nº 125 de 03/07/2023, página 119, em atendimento ao Parecer 43 (9178932) a supracitada publicação a partir desta tornar-se-á com o prazo de execução de 06/08/2023 a 05/08/2024 e vigência a 31/12/2024.

Teresina - PI, 18 de setembro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2023

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

REF.19992

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.063709/2022-19

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo de Aditivo Nº 001/2022 ao CONTRATO Nº 217/2022, constante do Processo SEI nº 00011.063709/2022-19, publicado no DOE/PI nº 247 de 29/12/2022, página 26, em atendimento ao Parecer 43 (9178932) a supracitada publicação a partir desta tornar-se-á sem efeito.

Teresina - PI, 18 de setembro de 2023. Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário Estadual de Educação.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2023

REF.20004

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CPL/SESAPI

PROCESSO SEI-PI nº 00012.007837/2022-64

ID LICITAÇÕES-E BB:1011604

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE UM EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (ESPECTROFOTÔMETRO DE MASSA- MALDI TOF - SISTEMA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS), REAGENTES E INSUMOS, POR MEIO DE PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN-PI.

Pregoeiro:Francisco das Chagas Lima da Silva

Data da Adjudicação: 14/09/2023 Data da Homologação:14/09/2023

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos – Secretário de Estado da Saúde Presidente da CPL/SESAPI: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

ITENS REGISTRADOS:

Onde se lê:

	,	Ona	Qiue	Preço Unit	Total
03 (KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGO FILAMENTOSO ALÉM DE MICOBACTÉRIAS E NOCARDIA, INCLUINDO SOLUÇÃO MATRIZ (OS KITS SÃO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 01) APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TESTES - MARCA/FABRICANTE:BIOMÉREUX-PROCEDÊNCIA:FRANÇA-RMS: 10158120700 / 10158120715.MARCA: BIOMERIEUX Procedência: FRANÇA.Reg. ANVISA: 10158120700 / 10158120715.Apresentação.CAIXA COM 100 TESTES	TST	3.60	90.00	324.000,00

ITENS REGISTRADOS:

Leia-se:

) Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total	
----------------	-----	------	---------------	----------------	--

03	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGO FILAMENTOSO ALÉM DE MICOBACTÉRIAS E NOCARDIA, INCLUINDO SOLUÇÃO MATRIZ (OS KITS SÃO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 01) APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TESTES - MARCA/FABRICANTE:BIOMÉREUX-PROCEDÊNCIA:FRANÇA-RMS: 10158120700 / 10158120715.MARCA: BIOMERIEUX Procedência: FRANÇA.Reg. ANVISA: 10158120700 / 10158120715.Apresentação.CAIXA COM 100 TESTES	тет	3.600	90.00	324.000,00
Tota	al Geral da Proposta-R\$ 2 499 000 00(DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)				

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS

DETENTORA	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ	02.016.542/0001-88
INSC.ESTADUAL	85846779
CONTATO	LEANDRO SOARES ABONDANTE /TELEFONE (21)3326-4950
ENDEREÇO	RUA MAESTRO HENRQUE VOGELER,45 CEP:21235-680
CIDADE	RIO DE JANEIRO/RJ
E-MAIL	rodrigo@diagprime.com.br,leandro@diagprime.com.br,suyane@diagprime.com.br

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.20005

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ – PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI

ESPÉCIE: ERRATA ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 067/2022, constante do Processo SEI nº:

00011.060010/2023-70, publicado no DOE/PI nº 183, de 21/09/2023, página 39.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 067/2022

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 067/2022

Teresina - PI, 22 de setembro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação.

REF.20010

REGULARIDADES

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- BALANCO ORCAMENTÁRIO
- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

ANEXO 4 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ANEXO 5 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

REF.19943

- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ANEXO 9 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

REF.19946

- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

ANEXO 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A AGOSTO DE 2023

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REF.19954

- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A AGOSTO 2023

ANEXO 4 - DEMONTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A AGOSTO DE 2023

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2023

REF.19958

- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CGDPE-PI

RECOMENDAÇÃO CGDPE/PI Nº 02/2023

RECOMENDA ATUAÇÃO EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA EM FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS ÀS DEFENSORAS PÚBLICAS E AOS DEFENSORES PÚBLICOS DO POLO REGIONAL DE PARNAÍBA.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 103 e 105, XI, da Lei Complementar nº 80/1994 e art.20, inciso XVII da Lei Complementar nº 59/2005;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria-Geral a expedição de recomendações para a orientação da conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como para a melhoria dos serviços prestados aos assistidos e otimização dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 59/2005 dispõe que é função institucional da Defensoria Pública a prestação de orientação permanente aos necessitados sobre seus direitos e garantias (art.5º, I), posto ser parte indissociável desse seu trabalho, constituindo-se em verdadeiro dever funcional;

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública deve ocorrer de forma ininterrupta, *ex vi* a aplicação do disposto no artigo 93, XII, da Constituição Federal, e contínua, havendo questões urgentes a serem ajuizadas em defesa dos necessitados na forma da Lei, exigindo pronta providência do(a) Defensor(a) Público(a) escalado para o plantão da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que o art. 1°, I, da Resolução CSDPE/PI Nº 108/2018 assegura a atuação defensorial de forma ininterrupta no caso de plantão defensorial, que o art. 3°, parágrafo 1°, inciso II, especificamente dispõe que ao plantão cabe o recebimento de comunicações de prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e confecção dos respectivos pedidos de concessão de liberdade provisória e liberação imediata, e o art. 4°, II, da aludida Resolução aduz que o plantão defensorial funcionará nos dias úteis, em regime de sobreaviso, das 14 horas de um dia às

08 horas do dia seguinte, de modo a assegurar a continuidade da assistência jurídica aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das rotinas e procedimentos realizados nos órgãos de atuação pelos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, *ex vi* o disposto nos arts. 4.2-A, I, b, da LC 80/94 (direito do assistido receber informações sobre a tramitação de seus processos judiciais), art. 4.2-A, II, da LC 80/94 (a qualidade e a eficiência do atendimento), art. 4.2-A, IV, da LC 80/94 (o patrocínio de seus direitos pelo Defensor natural) e o art. 108, I, da LC 80/94 (cumpre aos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí o atendimento às partes e aos interessados);

RESOLVE:

Art.1º - Recomendar aos membros da Defensoria Pública do polo da Regional de Parnaíba, o qual abrange as comarcas de Parnaíba, Luis Correia e Cocal, sorteados para atuação em audiência de custódia em dia de feriado municipal, que serão responsáveis apenas pelas referidas audiências da comarca em feriado, ficando as audiências de custódia das comarcas com expediente normal sob a responsabilidade dos(as) Defensores(as) em seus respectivos órgãos de atuação.

Art.2º - Recomendar aos membros da Defensoria Pública do polo da Regional de Parnaíba, o qual abrange as comarcas de Parnaíba, Luis Correia e Cocal, sorteados para para atuação em audiência de custódia em dia de feriado municipal na comarca de seu órgão de atuação, quando nas demais comarcas do polo houver decretação de ponto facultativo, que serão responsáveis pelas referidas audiências da comarca em feriado e também das comarcas do polo em que não haverá expediente normal em razão da decretação do ponto facultativo.

Art.3º - Publique-se na área específica destinada à Corregedoria-Geral no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

REF.19994

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência: n° 009/2023.

Processo: n° 00310.000565/2023-98.

Objeto: contratação de empresa especializada para implementação de estradas vicinais nos municípios de São Francisco de Assis, Cocal de Telha, Ipiranga, São Raimundo Nonato, Regeneração e Palmeirais, com extensão total de 237,83 km.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

- a) Homologar a Concorrência nº 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implementação de estradas vicinais nos municípios de São Francisco de Assis, Cocal de Telha, Ipiranga, São Raimundo Nonato, Regeneração e Palmeirais, com extensão total de 237,83 km.
- b) Adjudicar o objeto da Concorrência nº 009/2023 para a empresa Construtora Solução LTDA (CNPJ n° 24.667.970/0001-03) pelo valor global de R\$ 11.111.863,21 (onze milhões, cento e onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

Teresina (PI), 26 de setembro de 2023.

Maria Vilani da Silva Secretária de Estado das Cidades

EDITAIS

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

-Ratificação da Fundação-Edital: 001/2023

Colônia Sindical de Pescadores Z-44 do Município de Flores do Piauí PI

A Colônia Sindical de Pescadores Z-44 do Município de Flores do Piauí, na pessoa de seu presidente Aruda Pereira da Costa, convoca toda a categoria para reunir-se em assembleia geral no dia 18 de Outubrode 2023, na sede da Colônia, na Rua Pedro II, 55, Prim, Flores do Piauí.1ª Convocação ás 8 horas, 2ª Convocação ás 10 horas, para discutir e deliberar a seguinte pauta: Ratificação Integral da Assembleia de Fundação desta Colônia, ocorrida emoito de Setembro de dois mil e nove,e outros assuntos pertinentes.

Flores do Piauí, PI,26 de Setembro de 2023

Aruda Pereira da Costa Presidente da Colônia Z-44

REF.19937

ASSOCIAÇÃO DE VENDORES DE LIVROS USADOS DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Associação de Vendedores de Livros Usados do Piauí (AVLU) convoca todos os seus associados para uma assembleia geral a realizar-se no dia 07/10/2023 às 8:30hs, local a ser divulgado posteriormente.

Teresina, 25 de setembro de 2023

WILMARLENE ARAÚJO NORONHA LIMA

CPF ***.018.163-**

Vice-Presidente da AVLU (Associação de vendedores de livros usados)

REF.19961

LICENÇAS AMBIENTAIS

GREENYELLOW UFV GESTAO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 003 LTDA

(CNPJ 47.082.725/0001-30) torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para geração de energia a partir de fonte solar no município de Sigefredo Pacheco/PI.

REF.19892

O senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES BARBOSA, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Oeiras-SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR da empresa PANIFICADORA MENDES LTDA, CNPJ 51.979.213/0001-48, atividade econômica principal 10.91-1-02 fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, situado na Av. Floriano Peixoto, Nº 130, Bairro Rodagem de Floriano, Zona Urbana de Oeiras - Pl. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

O Sr. Marcio Kyldare Pequeno Saraiva, inscrito sob o CPF Nº ***.262.113-**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia (LP.00210-9/2023), para a atividade de carcinicultura marinha localizada no município de Luis Correia, com validade de 1 ano.

REF.19896

Henrique Schiefferdecker, CPF ***.338.018-**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para um imóvel residencial, na Rua do Lago, S/N, Barrinha, município de Cajueiro da Praia.

REF.19897

FRANCISCO JOSE DA SILVA, CPF: ***.673.664-**, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macedo Piauí a DBIA- Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade APICULTURA, localizado(a) no Sítio Saco Grande, no município de Francisco Macedo Piauí,UFPI.

REF.19898

DAVID RAÇÕES ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação -LO e Regularização, para a operação e ampliação da Piscicultura em Tanque-Rede no Município de Piracuruca-PI. Foi determinado Estudo Ambiental Intermediário-EAI.

REF.19899

MINAFOS PIAUÍ LTDA CNPJ: 50.784.416/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jacobina do Piauí, a LP, LI e LO, para a Extração de Substância Mineral Fosfato, na Estrada Lagoa Cheia, Zona Rural, na cidade de Jacobina/PI. Foi determinado um Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD.

REF.19939

FRANCISCO JOSE GOMES, CPF: ***.952.923-**, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simoes Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade AGOSILVAPASTORIL, localizado(a) na Serra do Jatobá, no município de Simões,UFPI.

REF.19969

A empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (STERLIX AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS), inscrita no CNPJ 12.710.740/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH) sua LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (Nº PI-LO-R.01443-1/2023), com validade até 11/05/2027 para a atividade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde (UTRSS) para Grupos "A" e "E", com Contaminação Biológica (D3-012), no município de Teresina, Piauí.

A empresa RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA (RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS), inscrita no CNPJ 11.703.484/0001-51, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH) sua DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (Nº PI-DBIA.01196-5/2023), com validade até 25/04/2027, para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos da Construção Civil (E1-006), com atuação em todos os municípios do Estado do Piauí.

SECRETARIA DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS Secretaria de Administração SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rura FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil JOSÉ ICEMAR LAVÔR NER

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidad MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretaria da Agricultura Familia REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121 www.diariooficial.pi.gov.br e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30 FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

- Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:
- I as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável):
- III as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).
- Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:
- I molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d-água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
- III planilhas nas extensões .xls ou .xlsx. tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Compromisso com a Ética e a Transparência